

suficientes.

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens  
Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou  
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores  
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da  
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do  
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certidão emitida gratuitamente.

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

A aceitação desta certidão, condicionada-se à verificação de sua  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
anteriores à data da sua expedição.

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e

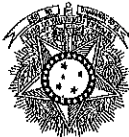
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Total de processos: 38.

de bens suficientes.

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora

- 0001181-51.2011.5.01.0049 - TRT 01ª Região \*
- 0010318-86.2013.5.01.0049 - TRT 01ª Região \*
- 0085400-03.2002.5.01.0052 - TRT 01ª Região \*
- 0131100-19.2009.5.01.0064 - TRT 01ª Região \*
- 0064400-50.2003.5.01.0071 - TRT 01ª Região \*
- 0004700-70.2008.5.01.0071 - TRT 01ª Região \*
- 0094500-84.2000.5.01.0073 - TRT 01ª Região \*
- 0045000-26.2009.5.01.0205 - TRT 01ª Região \*
- 0006900-53.2006.5.01.0222 - TRT 01ª Região \*
- 0065100-60.2001.5.01.0341 - TRT 01ª Região \*
- 0221100-95.1995.5.01.0342 - TRT 01ª Região \*
- 0080600-28.1998.5.01.0421 - TRT 01ª Região \*
- 0123800-75.2004.5.01.0421 - TRT 01ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Certidão nº 69146423/2016. Pág. 1 de 2

CEP / FDC

Fl. Nº de 2 106

EM BRANCO









# CADASTRO INTEGRADO DE CONDENÇÕES POR ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

Responsáveis com contas julgadas irregulares

O Cadicon tem como objetivo padronizar e tornar acessíveis aos cidadãos informações integradas sobre condenações por ilícitos administrativos. O cadastro contém informações publicadas pelo Tribunal de Contas da União e pelos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública. Tais informações compõem as listas de responsáveis com contas julgadas irregulares que, nos anos eleitorais, os tribunais de contas encaminham à Justiça Eleitoral para fins de declaração de inelegibilidade. Estão listados apenas os responsáveis que se enquadrem nos requisitos da Lei Complementar 64/1990. Em resumo, as pessoas físicas com contas julgadas irregulares, ocupantes de cargos públicos à época da irregularidade e cuja decisão que julgou suas contas não teve a eficácia prejudicada pela interposição tempestiva de recurso.

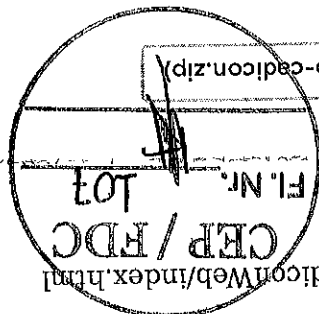
## ORIGEM DOS DADOS

8 tribunais

	TCU ()		TCE-RO ()
	TCE-TO ()		TCE-PA ()
	TCE-SP ()		TCE-ES ()
	TCE-RS ()		TCDF ()

Nenhum resultado encontrado para 60444437000146.

<http://www.tcu.gov.br/contasirregulares/cadicon/tribunal-contas-uniao-cadicon.zip>



EM BRANCO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastadora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 60.444.437/0001-46 Validade do Cadastro: 29/06/2017

Razão Social / Nome: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA

Domicílio Fiscal: 60011 - Rio de Janeiro RJ

Unidade Cadastadora: 173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ

Atividade Econômica: 3514-0/00 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço: AV MARECHAL FLORIANO 168 - Rio de Janeiro - RJ

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Vinculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas Indiretas:

Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receta Validade: 23/11/2016

FGTS Validade: 22/07/2016

INSS Validade: 23/11/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receta Estadual/Distrital

Validade: 06/09/2016

Receta Municipal

Validade: 07/10/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

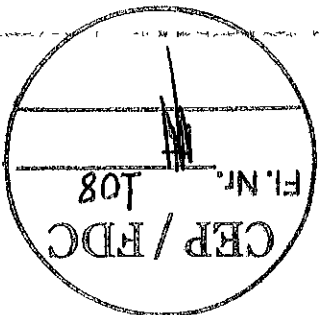
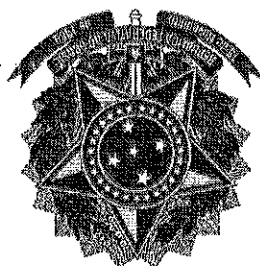
Índices Calculados: SG = 1.21; LG = 0.61; LC = 1.01

Patrimônio Líquido: R\$ 2.549.435.255,83

Emitido em: 18/07/2016 15:52

CPF: 019.001.477-69 Nome: FRANCISCO JOSE DE PAULA

Ass:



EM BRANCO

**ATENÇÃO**  
 Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DDU, dados constantes de Ofício, etc.)

\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Página 1/1

CNPJ/CPF: 6044437000146

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 18/07/2016 15:57:20

Tipo de Sanção:	Todos
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
CPF/CNPJ:	6044437000146

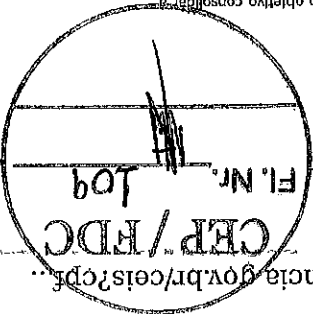
Consulta

O Cadastro Nacional de Empresas Inidêneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar o relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restritivo ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÊNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

Voce está em: Início » CEIS

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>



EM BRANCO



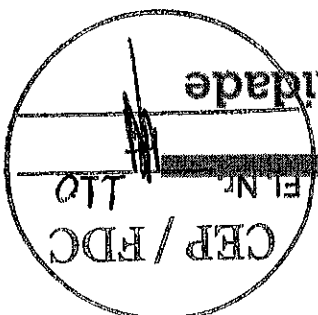
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 578D.273D.56B4.F413

Certifico que nesta data (18/07/2016 às 16:00) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 60.444.437/0001-46.

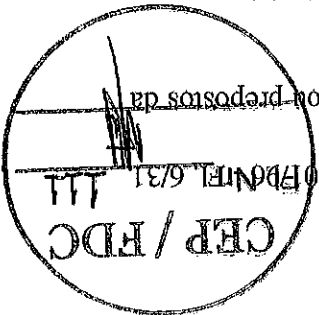
A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

### Certidão Negativa

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



EM BRANCO



VI - denunciar as autoridades competentes os atos ilícitos praticados pelos agentes ou prepostos da CONCESSIONÁRIA.

**Décima Quinta Subcláusula** - Sem prejuízo do cumprimento do estabelecido na legislação e no presente Contrato, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter e melhorar os níveis de continuidade do fornecimento de energia elétrica, tendo como referência a média verificada em cada conjunto de sua área de concessão nos últimos 5 (cinco) anos, conforme indicado no ANEXO IV. Para aqueles conjuntos cujas médias apuradas tenham ultrapassado os limites admitidos pela legislação, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE um programa de metas, visando atingir os limites admitidos no prazo máximo de 3 (três) anos, a partir da assinatura deste Contrato.

**Décima Sexta Subcláusula** - Pela inobservância dos índices de continuidade de fornecimento de energia elétrica estabelecidos nos regulamentos específicos para cada conjunto das áreas de concessão, bem como pela violação dos índices de qualidade de serviço relativos à tensão de fornecimento, ou de outros aspectos que afetem a qualidade de serviço de energia elétrica, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita a multas pecuniárias, aplicadas pela fiscalização do PODER CONCEDENTE, em favor dos consumidores afetados, que corresponderão a:

a) - no caso de violação dos índices de continuidade de fornecimento - ao valor do percentual de violação dos índices verificados e aqueles admitidos nos regulamentos específicos, aplicado sobre o montante do faturamento médio mensal dos consumidores afetados no período de apuração dos índices, limitado a 10 (dez) vezes o valor da energia não fornecida; ocorrendo violação simultânea de dois ou mais índices, a multa será calculada com base no índice em que se verificar maior percentual de violação;

b) - no caso de violação dos limites de variação de tensão de fornecimento - a até 10% (dez por cento) do montante do faturamento do consumidor afetado, no mês anterior ao da ocorrência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DAS CONCESSÕES E DO CONTRATO

As concessões para geração e distribuição de energia elétrica, outorgadas pelo Decreto referido na Cláusula Primeira têm prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

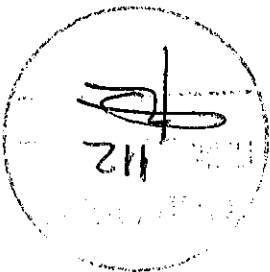
**Primeira Subcláusula** - A critério exclusivo do PODER CONCEDENTE, e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo das concessões poderá ser prorrogado, mediante requerimento da CONCESSIONÁRIA.

**Segunda Subcláusula** - O requerimento de prorrogação deverá ser apresentada até 36 (trinta e seis) meses antes do término do prazo deste Contrato, acompanhado dos comprovantes de regularidade e adimplemento das obrigações fiscais, previdenciárias e dos compromissos e encargos assumidos com os órgãos da Administração Pública, referentes aos serviços públicos de energia elétrica, inclusive o pagamento de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, bem assim de quaisquer outros encargos previstos nas normas legais e regulamentares então vigentes.

**Terceira Subcláusula** - O PODER CONCEDENTE manifestar-se-á sobre o requerimento de prorrogação até o 18º (décimo oitavo) mês anterior ao término do prazo da concessão, devendo indeferir-lo se constatado, em relatório fundamentado do órgão de fiscalização, o descumprimento

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS

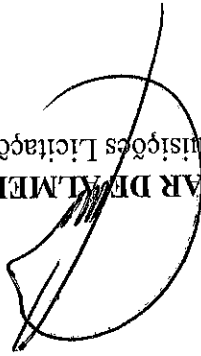


**TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, no quartel do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, faço a juntada aos autos do presente processo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Página nº 11 da Seção 2 do Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2015 – Nomeação do Comandante do CEP/FDC;
2. Declaração de Adequação Organizacional;
3. Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa;
4. Consulta ao Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON);
5. Declaração do SICAF;
6. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
7. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
8. Página nº 11 da Seção 2 do Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2015 – Nomeação do Comandante do CEP/FDC;
9. Previsibilidade de Gasto em Energia Elétrica para o Ano de 2017.

**SANDRO CÉSAR DE ALMEIDA COELHO – Maj**  
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos do CEP/FDC



EM BRANCO



W. H. B. ...  
...

...

EM BRANCO



ERNESTO DE LIMA GIL - Cel  
Ordenador de Despesas do CBP/FDC

Rio de Janeiro, RJ, 31 de maio de 2017

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas e Comandante, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do Art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do Art. 7º, do Art. 39, todos da Lei 8.666/93, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme saldo do Tesouro Nacional, descentralizado para a UASG 160289, Fonte 0100000000, no PI 13DAFUNCONC, de acordo com Nota de Crédito 2017NC000245, 2017NC002422, 2017NC003415, 2017NC006286, 2017NC008155, 2017NC000245 e 2017NC008554, em anexo.

Processo nº 64204.026986/2015-29  
Inexigibilidade de Licitação 01/2015  
Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica  
Rubricas orçamentárias: 33.90.39

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS



EM BRANCO

31/05/17 14:27

DATA EMISSAO

16JAN17 VALORIZAÇÃO : 16JAN17 NUMERO : 2017NCC000245 115

USUARIO: RODRIGO COSTA

160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA

00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 00001 - CEPFDC.

OBSERVACAO

ORIGEM: DGO. CREDITO REFERENTE 01 PARCELA DE CONCESSIONARIAS.

EMPENHAR ATE DIA 17 FEV 2017.

SALDO DE CREDITO DISPONIVEL RETORNAR PARA ND DE ORIGEM DGO 339000.

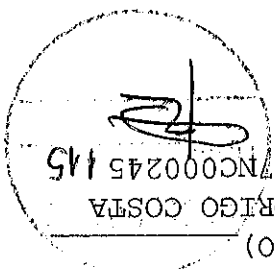
NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI V A L O R

300063 1 088978 0100000000 339000 160073 13DAFUNCONC 67.560,65

LANCADO POR : 00905438159 - MICHELLE  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 16JAN17 14:30



EM BRAND

31/05/17 14:28

USUARIO: RODRIGO COSTA

DATA EMISSAO : 07Fev17 VALORIZAÇÃO : 07Fev17 NUMERO : 2017NCO02422 116

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 00001 - CEPFDC.

OBSERVACAO

ORIGEM: ATENDE DESPESA DE CONCESSOARIAS 2ª PARCELA.

EMPH IMPRTERIIVEMENTE ATE 10 MAR.

SALDO DE CREDITO DISPONIVEL RETORNAR PARA ND DE ORIGEM DGO 339000.

NUM. TRANSFERENCIA :

V A L O R

67.560,65

EV. ESP FTRRS FONTE ND SB UGR PI 160073 13DAFUNCONC 339000 0188000000 339000

LANCADO POR : 85904090153 - ZELICE  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 07Fev17 14:02

EM BRANCO

STAF12017-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTAÇÃO DE CREDITO)

31/05/17 14:29

DATA EMISSAO

06mar17 VALORIZAÇÃO : 06mar17 NUMERO : 2017NCG003415 117

USUARIO: RODRIGO COSTA

06mar17 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA

0001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 0001 - CEPFDC.

OBSEERVACAO

ORIGEM: ATENDE DESPESA DE CONCESSONARIAS 3ª PARCELA.

EMPB IMPRETERIVELMENTE ATE 10 ABR.

SALDO DE CREDITO DISPONIVEL RETORNAR PARA ND DE ORIGEM DGO 339000.

NUM. TRANSFERENCIA :

V A L O R

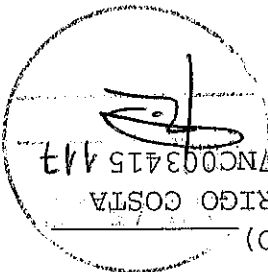
67.560,65

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI

300063 1 088978 0100000000 339000 160073 13DAFUNCONC

LANCADO POR : 85904090153 - ZELICE UG : 160073 06mar17 17:03

FF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EM BRANCO



SIAP12017-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTAÇÃO DE CREDITO)

31/05/17 14:29

USUARIO: RODRIGO COSTA

DATA EMISSAO

11abr17 VALORIZAÇÃO : 11abr17 NUMERO : 2017NCG006286 118

160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA

UG EMITENTE

0001 - TESOURO NACIONAL

GESTAO EMITENTE

160289 / 0001 - CEPFDC.

OBSEVACAO

ORIGEM: ATENDE DESPESA DE CONCESSOARIAS 4ª PARCELA.

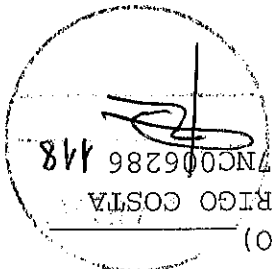
EMPH IMPRETERIVELMENTE ATE 12 MAI.

SALDO DE CREDITO DISPONIVEL RETORNAR PARA ND DE ORIGEM DGO 339000.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRRS	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	088978	0188000000	339000		160073	13DAFUNCONC	67.560,65

LANCADO POR : 85904090153 - ZELICE  
 UG : 160073 11abr17 14:25  
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EM BRANCO

31/05/17 14:30

USUARIO: RODRIGO COSTA



DATA EMISSAO : 26abr17 VALORIZAÇÃO : 26abr17 NUMERO : 2017NC008155 119

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA

GESTAO EMITENTE : 0001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 0001 - CEPFDC.

OBSERVACAO

ORIGEM: ATENDE DESPESA DE CONCESSOARIAS 5ª PARCELA.

NUM CONF DSPN D CONT. EMPENHO IMEDIATO

SALDO DE CREDITO DISPONIVEL RETORNAR PARA ND DE ORIGEM DGO 339000.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	088978	0188000000	339000		160073	13DAFUNCONC	67.560,65

LANCADO POR : 96339608787 - ROBERTO GIMENEZ UG : 160073 26abr17 14:43  
 PF1=AJUDA PF3=SAL PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

31/05/17 14:30

USUARIO: RODRIGO COSTA

DATA EMISSAO : 26abr17 VALORIZAÇÃO : 26abr17 NUMERO : 2017NC008554 120

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA

GESTAO EMITENTE : 0001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 0001 - CERFDC.

OBSEVACAO

ORIGEM: ATENDE DESPESA DE CONCESSIONARIAS 04 PARCELAS

NUM CONF DISP DA DCONT.EMPENHO IMEDIATO

SALDO DE CREDITO DISPONIVEL RETORNAR PARA ND DE ORIGEM DGO 339000.

NUM. TRANSFERENCIA :

RV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	088978	0188000000	339000		160073	13DAFUNCONC	270.242,61

LANCADO POR : 96339608787 - ROBERTO GIMENEZ UG : 160073 26abr17 15:04  
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EM BRANCO

- \* 0184300-34.1989.5.01.0001 - TRT 01ª Região
- \* 0029400-82.2006.5.01.0006 - TRT 01ª Região
- \* 0006700-10.2009.5.01.0006 - TRT 01ª Região
- \* 0140100-12.1989.5.01.0010 - TRT 01ª Região
- \* 0160500-53.1980.5.01.0013 - TRT 01ª Região
- \* 0080700-21.2004.5.01.0017 - TRT 01ª Região
- \* 0011543-06.2014.5.01.0018 - TRT 01ª Região
- \* 0101519-53.2016.5.01.0018 - TRT 01ª Região
- \* 0075300-20.2004.5.01.0019 - TRT 01ª Região
- \* 0118400-76.1991.5.01.0020 - TRT 01ª Região
- \* 0033600-78.1992.5.01.0021 - TRT 01ª Região
- \* 0225500-40.1998.5.01.0022 - TRT 01ª Região
- \* 0037700-24.2002.5.01.0022 - TRT 01ª Região
- \* 0080200-44.2003.5.01.0031 - TRT 01ª Região
- \* 0104200-62.1990.5.01.0032 - TRT 01ª Região
- \* 0087900-52.2009.5.01.0034 - TRT 01ª Região
- \* 0124800-41.2003.5.01.0035 - TRT 01ª Região
- \* 0147900-37.2008.5.01.0039 - TRT 01ª Região
- \* 0132600-80.1995.5.01.0042 - TRT 01ª Região
- \* 0128900-13.2006.5.01.0042 - TRT 01ª Região
- \* 0104800-37.1996.5.01.0044 - TRT 01ª Região
- \* 0076400-32.1995.5.01.0049 - TRT 01ª Região
- \* 0001181-51.2011.5.01.0049 - TRT 01ª Região
- \* 0010318-86.2013.5.01.0049 - TRT 01ª Região
- \* 0085400-03.2002.5.01.0052 - TRT 01ª Região

suspensa:

Certifica-se que LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade

de sua expedição.

Validade: 27/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 01/06/2017, às 11:34:09

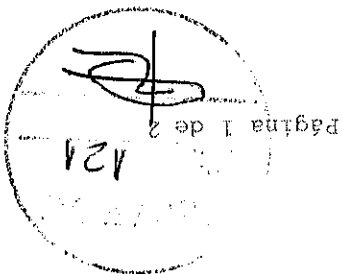
Certidão nº: 129800966/2017

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.444.437/0001-46

Nome: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

**CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



EM BRANCO



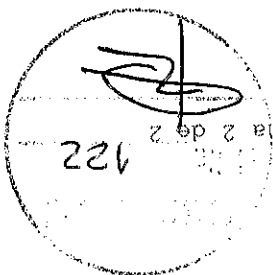
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**  
 A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 31.**  
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 Certidão emitida gratuitamente.

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

- 0131100-19.2009.5.01.0064 - TRT 01ª Região \*
- 0064400-50.2003.5.01.0071 - TRT 01ª Região \*
- 0045000-26.2009.5.01.0205 - TRT 01ª Região \*
- 0006900-53.2006.5.01.0222 - TRT 01ª Região \*
- 0080600-28.1998.5.01.0421 - TRT 01ª Região \*
- 0123800-75.2004.5.01.0421 - TRT 01ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO



EM BRANCO

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: INOO010617103409

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:5>

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site

emissão.

Certidão emitida às 10:33:57 do dia 01/06/2017, com validade de trinta dias a contar da

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis indôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

CPF/CNPJ: 60.444.437/0001-46

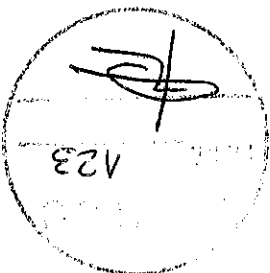
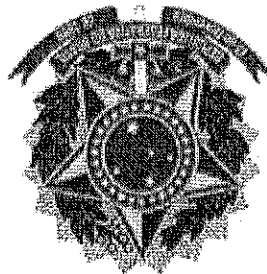
Nome completo: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

LICITANTES INDÔNEOS

DE

CERTIDÃO NEGATIVA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



EM BRANCO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

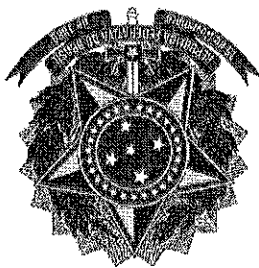
**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na USAG Cadastros, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 60.444.437/0001-46  
 Razão Social / Nome: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA  
 Domicílio Fiscal: 60011 - Rio de Janeiro RJ  
 Unidade Cadastradora: 173030 - MF-CVM-COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS/RJ  
 Atividade Econômica: 3514-0/00 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Endereço: AV MARECHAL FLORIANO 168 - Rio de Janeiro - RJ  
 Ocorrência: Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas Indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento  
 II - Habilitação Jurídica  
 III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal  
 Receta: 25/09/2017  
 FGTS: 23/06/2017  
 INSS: 25/09/2017  
 Trabalhista: 27/11/2017  
 http://www.tst.jus.br/certidao  
 IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:  
 Receta Estadual/Distrital: 27/09/2017  
 Receta Municipal: 19/10/2017  
 VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017  
 Índices Calculados: SG = 1.21; LG = 0.61; IC = 1.01  
 Patrimônio Líquido: R\$ 2.549.435.255,83



EM BRANCO

Você está em:  
Início » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restritivo ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	60.444.437000148
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0    Data: 01/06/2017 11:24:23

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 60.444.437000148

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.).

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



EM BRANCO

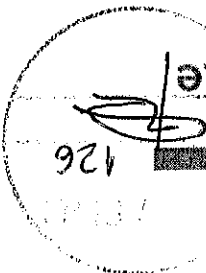


Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5930.537C.E460.2324

**Certifico que nesta data (01/06/2017 às 14:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 60.444.437/0001-46;**

### **Certidão Negativa**

**Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**



EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR 01/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64204.026986/2015-29

**PREVISIBILIDADE DE GASTOS EM ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2017**

1. Informo abaixo os valores gastos por esta UG em serviço de fornecimento de energia elétrica, no ano de 2016, conforme Faturas de Cobrança, em anexo:

MÊS	VALOR (R\$)
JANEIRO	40.186,33
FEBREIRO	39.095,72
MARÇO	46.587,41
ABRIL	45.754,71
MAIO	39.314,62
JUNHO	36.787,41
JULHO	33.915,80
AGOSTO	36.330,45
SETEMBRO	40.883,78
OUTUBRO	42.610,16
NOVEMBRO	38.280,85
DEZEMBRO	34.993,11
<b>TOTAL</b>	<b>474.740,35</b>

2. As tarifas cobradas pela concessionária são fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na Resolução Homologatória Nº 1.982, de 5 de novembro de 2015, que compõe este processo.

3. A fim de atender o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, foi descentralizado pela Diretoria de Gestão Orçamentária as Notas de Crédito nº 2017NCG000245, 2017NCG002422, 2017NCG003415, 2017NCG006286, 2017NCG008155, 2017NCG000245 e 2017NCG008554 no PI 13DAFUNCONC, relativo à contratação de concessionárias de serviços

127

EM BRANCO

ERNESTO DE LIMA GIL - Cel  
Ordenador de Despesas do CEF/FDC

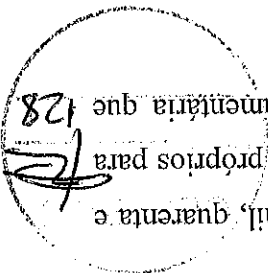
Rio de Janeiro, RJ, 12 de julho de 2017

maio de 2000.

4. Em virtude do exposto, declaro que a previsibilidade de gastos tem adequação  
orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual  
e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 4 de

compõe este processo.

públicos, somando até o momento o valor de R\$ 608.045,86 (seiscentos e oito mil, quarenta e  
cinco reais e oitenta e seis centavos), a fim de demonstrar a existência de recursos próprios para  
atender a referida despesa, conforme consta na Declaração de Adequação Orçamentária que 128



EM BRANCO

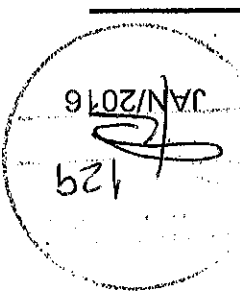


FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20090-002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678



Handwritten signatures and dates: 02/16, 06/01, 11/01

Identificação do cliente

MIN DEF EXER BRAS -CEN DE EST DE PESSOAL

CNPJ 10.015.144/0001-75

Inscrição Estadual UF RJ

Endereço de entrega PCA ALM JULIO DE NORONHA SN

Bairro LEME

Município RIO DE JANEIRO

CEP 22010-020

ICMS

Base de Cálculo 40.052,48

Valor 11.615,26

Alíquota 29%

Total de Faturas processadas - MT/AT Quantidade 1 Valor Total (R\$) 37.843,27

Total de Faturas processadas - BT Quantidade 0 Valor Total (R\$) 0,00

ATENÇÃO

- Detalhamento do faturamento por unidade-consumidora em relatório anexo

MEX - Mensagem de cobrança em nome do consumidor

As contas não pagas até o vencimento sofrerão ajuste a ser cobrado em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Relatório de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012)

Vencimento 24/02/2016

Total da Fatura (R\$) 40.186,33

Autenticação Mecânica

Handwritten signature and date: 02/16

Total Retidos (R\$) -2.343,06

Total a Pagar (R\$) 37.843,27



83620000378.5.43270053100.2.01632174100.7.70000005273.3

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?

Agência Virtual (www.light.com.br/pare-empresas) (21)2216-2816 (seg à sex de 8h às 18h30) e agências comerciais Centro e Barra do Piraí

EMERGÊNCIA Envie do celular o código de instalação para 5448 (24h) ou ligue 0800-2821380 (24h)

Cuidados: 0800-2840182, 2ª à 5ª, 8h às 18h Agência Nacional de Energia Elétrica Anel 167 ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares.

COMPROVANTE LIGHT

Número de Referência 100016321741

Cód. de Agrupamento 70000005273

Mês JAN/2016

Vencimento 24/02/2016

Total a Pagar (R\$) 37.843,27

Autenticação Mecânica

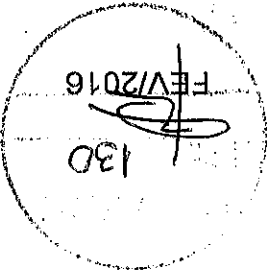
EM BRANCO





FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV MAL.FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC MUNICIPAL 00794678



Cód. Agrupamento	70000005273	Identificação do cliente	MIN DEF EXER BRAS -CEN DE EST DE PESSOAL
Numero Referência	100044704321	CNPJ	10.015.144/0001-75
Emissão	02   02	Inscrição Estadual	RJ
Apresentação	05   02	UF	RJ

Bairro	LEME	Município	RIO DE JANEIRO
Endereço de entrega	PCA ALM JULIO DE NORONHA SN		
CEP	22010-020		

Base de Cálculo	38.961,89	Valor	11.298,99	Alíquota	29%
Total de Faturas processadas - MT/AT	Valor Total (R\$)	36.816,45	Quantidade	1	
Total de Faturas processadas - BT	Valor Total (R\$)	0,00	Quantidade		

ATENÇÃO - Detalhamento do faturamento por unidade consumidora em relatório anexo

Autenticação Mecânica

As contas não pagas até o vencimento sofrerão ajuste a ser cobrado em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Retenção de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012)

Vencimento 24/03/2016

Total da Fatura (R\$) 39.095,72

Total Retidos (R\$) -2.279,27

Total a Pagar (R\$) 36.816,45

*Handwritten signature and date: 24/02/16*

Autenticação Mecânica



836600000368.2.16450053100.3.04470432100.7.70000005273.3

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?

EMERGENCIA Envie do celular o código da instalação para 54448 (24h) ou ligue 0800-2821380 (24h)

Quilômetro DB00-2840182, 2a à 6a, 8h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica Anel 187 ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares.

Agência Virtual (www.light.com.br/pera-empresas) (21)2216-2316 (seg à sex de 8h45 às 18h30) e agências comerciais Centro e Barra do Piraí

Numero de Referência	100044704321	Cód. de Agrupamento	70000005273	Mês	FEV/2016	Vencimento	24/03/2016	Total a Pagar (R\$)	36.816,45
----------------------	--------------	---------------------	-------------	-----	----------	------------	------------	---------------------	-----------

Autenticação Mecânica

EM BRANCO



FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV MAL FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

131  
MAR/2016

Cód. Agrupamento	70000005273
Identificação do cliente	MIN DEF EXER BRAS -CEN DE EST DE PESSOAL
CNPJ	10.015.144/0001-75
Inscrição Estadual	RJ
UF	Endereço de entrega
	PCA ALM JULIO DE NORONHA SN
Bairro	Município
LEME	RIO DE JANEIRO
CEP	22010-020

Base de Cálculo	45.652,54	Valor	13.239,27	Alíquota	29%	Total de Faturas processadas - MT/AT	Quantidade	1	Valor Total (R\$)	43.869,87
ICMS						Total de Faturas processadas - BT	Quantidade	0	Valor Total (R\$)	0,00

ATENÇÃO  
- Detalhamento do faturamento por unidade consumidora em relatório anexo

As contas não pagas até o vencimento sofrerão ajuste a ser cobrado em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Retenção de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012).	Vencimento	25/04/2016	Total da Fatura (R\$)	46.587,41
---	------------	------------	-----------------------	-----------

Autenticação Mecânica		Total Retidos (R\$)	-2.717,54
		Total a Pagar (R\$)	43.869,87



83640000438.5.69870053100.8.00961868300.8.70000005273.3

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?  
Agência Virtual (www.light.com.br/para-empresas) (21)2216-2316 (seg à sex de 8h às 18h30) e agências comerciais Centro e Barra do Piraí

EMERGÊNCIA Envie do celular o código de instalação para 5448 (24h)  
ou ligue 0800-2821380 (24h)

Quvidorta 0800-2840182, 2a à 6a, 8h às 18h  
Agência Nacional de Energia Elétrica Anel 167 figuração gratuita de telefones fixos  
o ligitada na origem para celulares

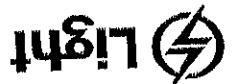
COMPROVANTE LIGHT

Número de Referência	100009618683	Cód. de Agrupamento	70000005273	Mês	MAR/2016	Vencimento	25/04/2016	Total a Pagar (R\$)	43.869,87
----------------------	--------------	---------------------	-------------	-----	----------	------------	------------	---------------------	-----------

Centro de Estudos de Pesquisa e Forte Duque de Caxias  
Folha que: \_\_\_\_\_  
 Fatura executada(o) (s) serviço(s) da presente Nota Fiscal.  
 Foi recebido o material.  
 Almoz./Aprov. \_\_\_\_\_  
 No. 28/03/16  
 J. J. J. J. J.

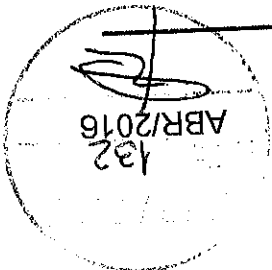
Autenticação Mecânica  
 AUT A EMISSÃO DA OB DSTN AO PG  
 DA DSP CORRESP A ESTE DOC FISCAL.  
 RJ 25/04/16  
 ERNESTO DE LIMA GIL - CEL  
 Cmt e OD CEP/FDC

EM BRANCO



FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV MAL FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20060-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC ESTADUAL 81380.023 INSC MUNICIPAL 00794678



Cód. Agrupamento  
7000005273

Número Referência  
100035086721

Emissão  
06 Dia | 04 Mês  
Apresentação  
11 Dia | 04 Mês

Identificação do cliente  
MIN DEF EXER BRAS -CEN DE EST DE PESSOAL

CNPJ  
10.015.144/0001-75

Inscrição Estadual | UF | RJ |  
Endereço de entrega  
PCA ALM JULIO DE NORONHA SN

Bairro  
LEME  
Município  
RIO DE JANEIRO  
CEP  
22010-020

ICMS  
Base de Cálculo  
46.427,42  
Valor  
13.464,00  
Alíquota  
29%  
Total de Faturas processadas - MT/AT  
Quantidade  
1  
Valor Total (R\$)  
42.999,59  
Total de Faturas processadas - BT  
Quantidade  
0  
Valor Total (R\$)  
0,00

ATENÇÃO  
- Detalhamento do faturamento por unidade consumidora em relatório anexo

As contas não pagas até o vencimento sofrerão ajuste a ser cobrado em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Retenção de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1284/2012).

Vencimento  
24/05/2016  
Total da Fatura (R\$)  
45.754,71

Total Reditos (R\$)  
-2.755,12

Total a Pagar (R\$)  
42.999,59

Autenticação Mecânica

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?  
Agência Virtual (www.light.com.br/para-empresas) (21)2216-2316 (seg à sex de 8h45 às 16h30) e agências comerciais Centro e Barra do Piraí

EMERGÊNCIA Envie do celular o código da instalação para 54448 (24h)  
ou ligue 0800-2821380 (24h)

Quvidoria 0800-2840182, 2a à 6a, 8h às 18h  
Agência Nacional de Energia Elétrica Anel 167 ligação gratuita de telefones fixos  
e partida na origem para celulares

COMPROVANTE LIGHT

Número de Referência  
100035086721  
Cód. de Agrupamento  
7000005273  
Mês  
ABR/2016  
Vencimento  
24/05/2016  
Total a Pagar (R\$)  
42.999,59

Autenticação Mecânica

Form with handwritten date 15/04/16 and signature. Includes fields for 'Número de Referência' and 'Cód. de Agrupamento'.

Stamp: AUT A EMISSÃO DA OB DSTN AO PG DA DSP CORRESP A ESTE DOC FISCAL. Rio de Janeiro RJ, 15/04/16

EM BRANCO



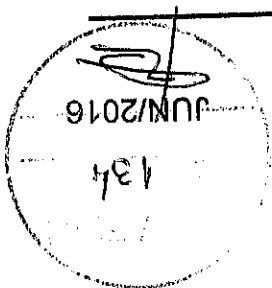
EM BRANCO





FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678



Cód. Agrupamento	7000005273
Número Referência	100009831498
Emissão	03 Dia 06 Mes
Apresentação	08 Dia 06 Mes

Identificação do cliente  
MIN DEF EXER BRAS - CEN DE EST DE PESSOAL

CNPJ 10.015.144/0001-75  
Inscrição Estadual RJ  
UF RJ  
Endereço de entrega PCA ALM JULIO DE NORONHA SN

Bairro LEME  
Município RIO DE JANEIRO  
CEP 22010-020

Base de Cálculo	36.653,56	Valor	10.629,57	Alíquota	29%
ICMS		Total de Faturas processadas - MT/AT	34.643,17	Quantidade	1
		Total de Faturas processadas - BT	0	Valor Total (R\$)	0,00

ATENÇÃO - Detalhamento do faturamento por unidade consumidora em relatório anexo

As contas não pagas até o vencimento sofrerão ajuste a ser cobrado em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Relatório de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012).  
Vencimento 25/07/2016  
Total da Fatura (R\$) 36.787,41

Autenticação Mecânica	
Total Retidos (R\$)	-2.144,24
Total a Pagar (R\$)	34.643,17



83650000346.9.43170053100.4.00983149800.2.70000005273.3

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?

Agência Virtual (www.light.com.br/para-empresas) (21)2216-2316 (seg à sex de 8h45 às 16h30) e agências comerciais Centro e Barra do Piraí

EMERGÊNCIA Envie do celular o código da instalação para 6448 (24h)  
ou ligue 0800-2821380 (24h)

Quvidoria 0800-2840182, 2a à 6a, 8h às 18h  
Agência Nacional de Energia Elétrica Anel 167 ligação gratuita de telefones fixos  
o tarifada na origem para celulares

COMPROVANTE LIGHT

Número de Referência 100009831498  
Cód. de Agrupamento 7000005273  
Mês JUN/2016  
Vencimento 25/07/2016  
Total a Pagar (R\$) 34.643,17

Comprovante de Pagamento  
Autenticação Mecânica

Central de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias

Factura que

Fatura executada(o) (s) serviço(s) da presente Nota Fiscal.

Fatura recebida o material.

Nº. 13/06/16  
Almox./Aprov.

ERNSTO DE LIMA GIL - CRL  
Cmt e OD CEP/FDC

AUT A EMISSÃO DA OB DSTN AO  
DA DSP CORRÊSP A ESTE DOC FISCAL  
Rio de Janeiro RJ, 13/06/16

EM BRANCO



FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV.MAL.FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC.ESTADUAL 61380.023 INSC.MUNICIPAL 00794679

135  
JUL/2016

Cód. Agrupamento	70000005273
Identificação do cliente	MIN DEF EXER BRAS -CEN DE EST DE PESSOAL
CNPJ	10.015.144/0001-75
Inscrição Estadual	UF RJ
Endereço de entrega	PCA ALM JULIO DE NORONHA SN
Bairro	Município RIO DE JANEIRO
LEME	CEP 22010-020

Base de Cálculo	33.781,95	Valor	9.796,82	Alíquota	29%
ICMS		Total de Faturas processadas - MT/AT	31.939,56	Quantidade	1
		Valor Total (R\$)	31.939,56		
		Total de Faturas processadas - BT	0	Quantidade	0
		Valor Total (R\$)	0,00		

ATENÇÃO

- Detalhamento do faturamento por unidade consumidora em relatório anexo

As contas não pagas até o vencimento sofrerão ajuste a ser cobrado em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Retenção de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012).

Autenticação Mecânica	
Total da Fatura (R\$)	33.916,80
Vencimento	24/08/2016
Total Retidos (R\$)	-1.976,24
Total a Pagar (R\$)	31.939,56



83630000319.8.39560053100.2.00990269800.1.70000005273.3

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?

EMERGENCIA Envie do celular o código de instalação para 54448 (24h)  
ou ligue 0800-2821380 (24h)  
Agência Nacional de Energia Elétrica Anel 187 ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na pré-paga para celulares

COMPROVANTE LIGHT

Número de Referência	10009902698	Cód. de Agrupamento	70000005273	Mês	JUL/2016	Vencimento	24/08/2016	Total a Pagar (R\$)	31.939,56
----------------------	-------------	---------------------	-------------	-----	----------	------------	------------	---------------------	-----------

Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias  
Declaro que:  
 Foram executado(s) o(s) serviço(s) da presente Nota Fiscal.  
 Foi recebido o material.  
Rio, 14/07/16  
Almox./Aprov.  
*Somente assinado*

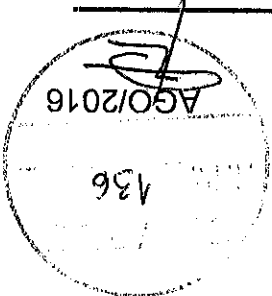
Autenticação Mecânica  
AUT A EMISSÃO DA OB DSTN AO PG  
DADSP CORRESPAESTE DOCTISCAL  
Rio de Janeiro RJ  
ERNESTO DE LIMA GIL - CEL  
Cmt e OD CEP/FDC

EM BRANCO



FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELÉTRICIDADE SA  
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678



Cód. Agrupamento	70000005273
Identificação do cliente	MIN DEF EXER BRAS - CEN DE EST DE PESSOAL
CNPJ	10.015.144/0001-75
Inscrição Estadual	RJ
UF	Endereço de entrega
	PCA ALM JULIO DE NORONHA SN
Município	RIO DE JANEIRO
Bairro	LEME
CEP	22010-020

Base de Cálculo	36.196,50	Valor	10.497,06	Alíquota	28%	Total de Faturas processadas - MTA/T	34.212,94	Valor Total (R\$)	34.212,94	Quantidade	0	Total de Faturas processadas - BT	0,00	Valor Total (R\$)
- Detalhamento do faturamento por unidade consumidora em relatório anexo														

Atas contas não pagas até o vencimento deverão ajustar a ser cobrado em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Retenção de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012)

Total da Fatura (R\$)	36.330,45
Total Retidos (R\$)	-2.117,51
Total a Pagar (R\$)	34.212,94



836700000342.6.12940053100.7.02573422600.1.70000005273.3

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?

EMERGÊNCIA Envie do celular o código da instalação para 5448 (24h)  
ou ligue 0800-2821380 (24h)

Agência Nacional de Energia Elétrica Anel 187 ligação gratuita de telefones fixos e móvel na origem para celulares.

Quilômetro 0800-2840182, 2a à 5a, 8h às 18h

Número de Referência	100025734226
Cód. de Agrupamento	70000005273
Mês	AGO/2016
Vencimento	26/09/2016
Total a Pagar (R\$)	34.212,94

Autenticação Mecânica

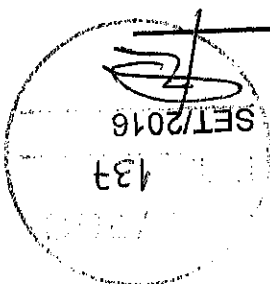
COMPROVANTE LIGHT

EM BRANCO



FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV MAL FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC ESTADUAL 91390.023 INSC MUNICIPAL 00794678



Cód. Agrupamento	70000005273
Identificação do cliente	MIN DEF EXER BRAS -CEN DE EST DE PESSOAL
CNPJ	10.015.144/0001-75
Inscrição Estadual	RJ
UF	Endereço de entrega
	PCA ALM JULIO DE NORONHA SN
Bairro	Município
LEME	RIO DE JANEIRO
CEP	22010-020

ICMS	Base de Cálculo	Valor	Alíquota	Total de Faturas processadas - MT/AT	Valor Total (R\$)	Quantidade	Total de Faturas processadas - BT	Valor Total (R\$)
	40.749,93	11.817,52	29%	1	38.499,91	1	0	0,00

ATENÇÃO - Detalhamento do faturamento por unidade consumidora em relatório anexo

Total da Fatura (R\$)	40.883,78	Vencimento	24/10/2016	As contas não pagas até o vencimento sofrerão ajuste a ser cobrado em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Retenção de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012).
Total Rétidos (R\$)	-2.383,87			
Total a Pagar (R\$)	38.499,91			



83600000384.5.99910053100.6.02580292900.7.70000005273.3

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?  
Agência Virtual (www.light.com.br/para-empresas) (21)2216-2316 (seg a sex de 8h45 às 16h30) e agências comerciais Centro e Barra do Piraí

EMERGENCIA Envie do celular o código de instalação para 5448 (24h) ou ligue 0800-2821380 (24h)  
Ouvideira 0800-2840182, 2ª à 6ª, 8h às 18h  
Agência Nacional de Energia Elétrica Anel 187 ligação gratuita de telefones fixos e limitada na origem para celulares.

COMPROVANTE LIGHT

Número de Referência	100025802929	Cód. de Agrupamento	70000005273	Mês	SET/2016	Vencimento	24/10/2016	Total a Pagar (R\$)	38.499,91
----------------------	--------------	---------------------	-------------	-----	----------	------------	------------	---------------------	-----------

Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias  
Declaro que:  
 Foram executado(s) o(s) serviço(s) da presente Nota Fiscal.  
 Foi recebido o material.  
 Rio, 24/09/16  
 Almoz./Aprov.

AUT A EMISSÃO DA OB-DSTN-AO-PG  
 DA DSP CORRESP A ESTE DOC FISCAL  
 Rio de Janeiro, 24/09/16  
 ERNESTO DE LIMA GIL - CRL  
 Cnte OD CEP/FDC

Autenticação Mecânica

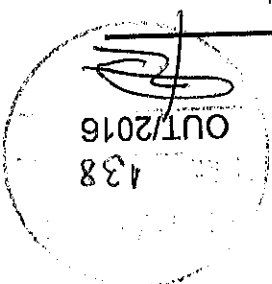
EM BRANCO





FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678



Identificação do cliente  
MIN DEF EXER BRAS -CEN DE EST DE PESSOAL

CNPJ 10.015.144/0001-75  
Inscrição Estadual RJ  
Endereço de entrega PCA ALM JULIO DE NORONHA SN

Bairro LEME  
Município RIO DE JANEIRO  
CEP 22010-020

ICMS	Base de Cálculo	Valor	Alíquota	Quantidade	Valor Total (R\$)	Total de Faturas processadas - MT/AT
	42.476,31	12.318,18	29%	1	40.125,29	
Total de Faturas processadas - BT		Quantidade	Valor Total (R\$)			
		0	0,00			

ATENÇÃO - Detalhamento do faturamento por unidade consumidora em relatório anexo

As contas não pagas até o vencimento sofrerão ajuste e ser cobradas em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Referência de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012).

Autenticação Mecânica		Total da Fatura (R\$)	Vencimento
		42.610,16	24/11/2016
Total Retidos (R\$)		Total a Pagar (R\$)	
-2.484,87		40.125,29	



83600000401.7.25290053100.2.02587217400.5.70000005273.3

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?

EMERGÊNCIA Envie do celular o código da instalação para 5448 (24h)  
Ouvidoria 0800-2840182, 2a à 6a, 9h às 18h  
Agência Nacional de Energia Elétrica Anel 167 ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares.

COMPROVANTE LIGHT

Número de Referência	Cód. de Agrupamento	Mês	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
100025872174	70000005273	OUT/2016	24/11/2016	40.125,29

Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias

Declaro que:

Form executado(s) o(s) serviço(s) da

presente Nota Fiscal.

Foi recebido o material.

Rio, 17/10/2016

Almox./Aprov.

Autenticação Mecânica

OUT A EMISSÃO DA OB DSTN AO PG

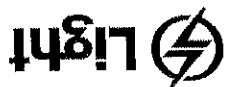
DA DSP CORRESP A ESTE DOC FISCAL.

Rio de Janeiro, 17/10/2016

ERNESTO DE LIMA GIL - CBL

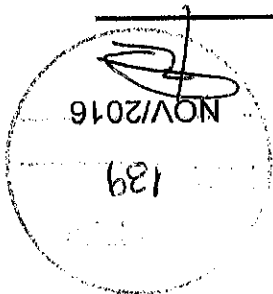
Qnt e OD CEP/FDC

EM BRANCO



FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV MAL FLORIANO 169 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60 444 437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380 023 INSC. MUNICIPAL 00794678



Cód. Agrupamento	7000005273
Emissão	04 Dia
Emissão	11 Mês
Apresentação	09 Dia
Apresentação	11 Mês

Identificação do cliente	
CNPJ	10.015.144/0001-75
Inscrição Estadual	RJ
UF	Endereço de entrega
PCA ALM JULIO DE NORONHA SN	

Bairro	LEMÉ
Município	RIO DE JANEIRO
CEP	22010-020

ICMS	Base de Cálculo	Valor	Alíquota	Quantidade	Valor Total (R\$)	Total de Faturas processadas - MT/AT	Quantidade	Valor Total (R\$)	Total de Faturas processadas - BT	Valor Total (R\$)
	38.147,04	11.062,66	29%	1	36.049,25		0	0,00		0,00

ATENÇÃO - Detalhamento do faturamento por unidade consumidora em relatório anexo

As contas não pagas até o vencimento sofrerão ajuste a ser cobrado em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Retenção de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1254/2012)

Total da Fatura (R\$)		38.280,85
Total Retidos (R\$)		-2.231,60
Total a Pagar (R\$)		36.049,25

Centro de Entregas e Resposta Forte Duque de Caxias  
 Declare que:  
 Foram executado(s) o(s) serviço(s) da presente Nota Fiscal.  
 Foi recebido o material.

Rio, 11/11/16  
 Alnox/Aprova



83610000360.449250053107.3.01333542300.3.70000005273.3

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?  
 Agência Virtual (www.light.com.br/para-empresas) (21)2216-2316 (seg a sex de 8h45 às 18h30) e agências comerciais Centro e Barra do Piraí

EMERGÊNCIA Envie do celular o código de instalação para 5448 (24h)  
 ou ligue 0800-2621380 (24h)

Ouvidora 0800-2640182, 2a à 6a, 8h às 18h  
 Agência Nacional de Energia Elétrica Av. Azeiteiro 187 Ilgádo Grúnta de telefones fixos e móvel na origem para celulares.

COMPROVANTE LIGHT

Número de Referência	107013335423
Cód. de Agrupamento	7000005273
Mês	NOV/2016
Vencimento	26/12/2016
Total a Pagar (R\$)	36.049,25

Autenticação Mecânica

AUT A EMISSÃO DA OB DSTN AO FG  
 DADSP CORRESP A ESTE DOC FISCAL.  
 Rio de Janeiro RJ, 11/11/16

ERNESTO DE LIMA GIL - CEL

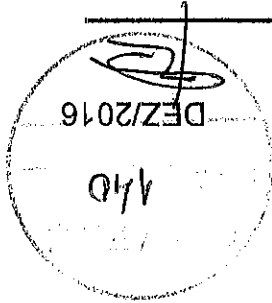
Cmt e OD CEP/FDC

EM BRANCO



FATURA DE COBRANÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV MAL FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20060-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC ESTADUAL B1380.023 INSC MUNICIPAL 00794678



Cód. Agrupamento	70000005273
Identificação do cliente	MIN DEF EXER BRAS -CEN DE EST DE PESSOAL
Identificação do cliente	10.015.144/0001-75
CNPJ	10.015.144/0001-75
Inscrição Estadual	RJ
UF	Endereço de entrega
Endereço de entrega	PCA ALM JULIO DE NORONHA SN
Município	RIO DE JANEIRO
CEP	22010-020

Bairro	LEME
Valor	10.109,20
Alíquota	29%
Quantidade	1
Valor Total (R\$)	32.953,84
Total de Faturas processadas - MT/AT	0
Quantidade	0
Valor Total (R\$)	0,00
Total de Faturas processadas - BT	

ATENÇÃO

- Detalhamento do faturamento por unidade consumidora em relatório anexo

As contas não pagas até o vencimento sofrerão ajuste a ser cobrado em conta posterior, conforme regulamentação em vigor. Retenção de Tributos (Instrução Normativa RFB Nº 1294/2012)

Autenticação Mecânica	
Total da Fatura (R\$)	34.993,11
Vencimento	24/01/2017
Total Retidos (R\$)	-2.039,27
Total a Pagar (R\$)	32.953,84



83600000329.0.53840053100.9.01713194000.3.70000005273.3

INFORMAÇÕES SOBRE FORNECIMENTO, TARIFAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E TRIBUTOS?

Agência Virtual (www.light.com.br/para-empresas) (21)2216-2316 (seg à sex de 8h às 18h30) e agências comerciais Centro e Barra do Piraí  
EMERGÊNCIA Envie do celular o código de instalação para 54448 (24h)  
ou ligue 0800-2821380 (24h)  
Agência Nacional de Energia Elétrica Anel 167 ligação gratuita de telefones fixos e tarifa na origem para celulares.  
Ouviodora 0800-2840182, 2a à 6a, 8h às 18h

COMPROVANTE LIGHT

Número de Referência	100017131940
Cód. de Agrupamento	70000005273
Mês	DEZ/2016
Vencimento	24/01/2017
Total a Pagar (R\$)	32.953,84

Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias

Declaro que:

- Foram executado(s) o(s) serviço(s) da
- presente Nota Fiscal.
- Foi recebido o material.

Almox/ Aprov.

Rio, 13/12/2016

*Handwritten signature*

**AUT A EMISSÃO DA OB DSTN AO PG**  
**DADSP CORRESP A ESTÉ DOC FISCAL**  
 Rio de Janeiro RJ, 13/12/2016  
**FRANSTO DE LIMA GIL - CRI**  
 Cmt e OD CER/DC



EM BRANCO

Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2015, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Light Serviços de Eletricidade S/A. - Light, e dá outras providências.

Texto Original

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 001/1996, com a redação dada pelos seus Termos Aditivos, e com base nos autos do Processo nº 48500.002372/2015-51, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2015 da Light Serviços de Eletricidade S/A. - Light a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de aplicação da Light, constantes da Resolução Homologatória nº 1.858, de 27 de fevereiro de 2015, ficam, em média, reajustadas em 16,78% (dezesseis vírgula setenta e oito por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

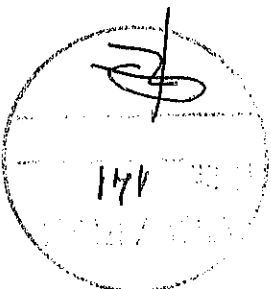
Art. 3º As tarifas de aplicação constantes das Tabelas 1 e 1.a, Grupo A, e das Tabelas 2 e 2.a, Grupo B, do Anexo, estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2016, observadas as especificações a seguir:

1. as tarifas de aplicação constantes da Tabela 1.a, Grupo A, e da Tabela 2.a, Grupo B, do Anexo, deverão ser aplicadas no faturamento das unidades consumidoras listadas na Tabela 9, alcançadas pela Ação Ordinária do Processo Judicial nº 24648-39.2015.4.01.3400, considerando o disposto no art. 4º da Resolução Homologatória nº 1.967 de 24 de setembro de 2015.

II. as tarifas de aplicação para as centrais geradoras em regime anual de cotas, listadas a seguir, estarão em vigor no período de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017:

a) UHE Fumil - RJ.

Parágrafo único. No período de vigência da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha, de que trata o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, deverá ser adicionado à Tarifa de Energia – TE de aplicação o correspondente valor fixado pela ANEEL em ato específico.



EM BRANCO



Art. 4º Homologar o Índice de Reajuste Tarifário Anual - IRT de 52,88% (cinquenta e dois vírgula oitenta e oito por cento), sendo 43,33% (quarenta e três vírgula trinta e três por cento) referentes ao reajuste tarifário anual econômico e 9,55% (nove vírgula cinquenta e cinco por cento) relativos aos componentes financeiros.

Art. 5º As tarifas da base econômica constantes da Tabela 1, Grupo A, e da Tabela 2, Grupo B, do Anexo, contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 6º Definir, na Tabela 3 do Anexo, os percentuais de descontos relativos aos benefícios tarifários incidentes sobre as tarifas de aplicação.

Parágrafo único. Os descontos previstos no Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, não incidem sobre o valor do adicional da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha.

Art. 7º Aprovar, nas Tabelas 4, 5 e 6 do Anexo, os valores relativos aos Serviços Cobráveis e aos parâmetros de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD) e do Resarcimento à Distribuidora pela migração de unidades consumidoras para o sistema de transmissão, que estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2016.

Art. 8º Estabelecer, na Tabela 7 do Anexo, as receitas anuais referentes às instalações de conexão das empresas de transmissão Furnas Centrais Elétricas S/A - Furnas e Light Energia S.A., relativas às Demais Instalações de Transmissão - DIT de uso exclusivo pela Light, que estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2016.

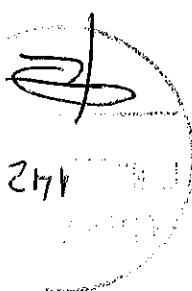
Parágrafo único. Fica autorizada, quando cabível, a inclusão dos valores referentes às alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins, necessários à cobertura dos dispêndios destes tributos nas faturas relativas às receitas anuais de que trata o *caput*.

Art. 9º Homologar, na Tabela 8 do Anexo, o valor mensal a ser repassado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras à Light, no período de competência de novembro de 2015 a outubro de 2016, até o 10º dia útil de mês subsequente, referente aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O valor mensal, de que trata o *caput* contempla o ajuste entre os valores homologados no processo tarifário anterior e os realizados, bem como a previsão para o período de vigência das tarifas de que trata esta Resolução.

Art. 10. Aprovar, para fins de cálculo do atual reajuste tarifário, a previsão anual dos Encargos de Serviço do Sistema - ESS e de Reserva de Reserva - ER da Light, no valor de R\$ 186.862.607,64 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 11. Autorizar a inclusão, no valor total a ser pago pelos consumidores/usuários/agentes supridores, das despesas relativas ao PIS/Pasep e à Cofins efetivamente incorridas pela Light no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or registration. The stamp is circular and contains some illegible text.

142

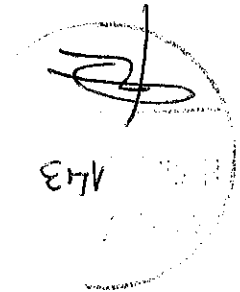
EM BRANCO

ROMÉU DONIZETE RUFINO

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. A íntegra desta Resolução e seus Anexos encontram-se juntados aos autos, bem como estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

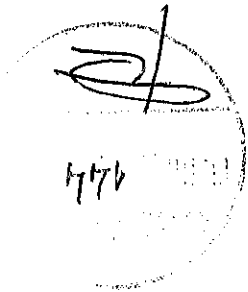
Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/Pasep e da Cotins, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para os consumidores/usuários/agentes supridos, a distribuidora poderá compensar essas eventuais diferenças no mês subsequente.



EM BRANCO

TABELA 1 - TARIFFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (LigH).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO				BASE ECONÔMICA				
				TUSSD		TUSSD		TUSSD		TUSSD		
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	
A2 (88 a 138kV)	AZUL	NA	P	9,34	92,44	9,17	78,79	361,50	234,35	0,00	0,00	
				9,34	20,39	9,17	18,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
	DISTRIBUIÇÃO	Ampli	NA	P	5,31	2,76	5,17	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
					9,34	2,76	9,17	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
					5,31	2,76	5,17	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
					9,34	2,76	9,17	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
					5,31	2,76	5,17	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
		EMO	NA	P	5,31	2,76	5,17	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
					9,34	2,76	9,17	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
					5,31	2,76	5,17	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
					9,34	2,76	9,17	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
					5,31	2,76	5,17	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAÇÃO	NA	NA	P	1,67	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1,67	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1,67	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1,67	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1,67	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1,93	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1,67	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1,67	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1,93	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1,67	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A3a (30 a 44kV)	AZUL	NA	P	23,37	122,70	23,20	105,69	361,50	234,35	0,00	0,00	
				23,37	122,70	23,20	105,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
	AZUL APE	NA	NA	P	23,37	50,66	23,20	45,02	0,00	0,00	0,00	0,00
					23,37	50,66	23,20	45,02	0,00	0,00	0,00	0,00
					23,37	50,66	23,20	45,02	0,00	0,00	0,00	0,00
					23,37	50,66	23,20	45,02	0,00	0,00	0,00	0,00
					23,37	50,66	23,20	45,02	0,00	0,00	0,00	0,00
					12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VERDE	NA	NA	P	0,00	689,92	0,00	668,68	361,50	234,35	0,00	0,00	
				0,00	689,92	0,00	668,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	689,92	0,00	668,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	689,92	0,00	668,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	689,92	0,00	668,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
				12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VERDE APE	NA	NA	P	0,00	617,88	0,00	608,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	617,88	0,00	608,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	617,88	0,00	608,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	617,88	0,00	608,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	617,88	0,00	608,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
				12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				12,35	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONVENIONAL	NA	NA	FP	29,17	122,70	28,90	105,69	361,50	234,35	0,00	0,00	
				29,17	122,70	28,90	105,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
				29,17	122,70	28,90	105,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
				29,17	122,70	28,90	105,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
				29,17	122,70	28,90	105,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
				50,66	0,00	50,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				50,66	0,00	50,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				50,66	0,00	50,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				50,66	0,00	50,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				50,66	0,00	50,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



EM BRANCO



EM BRANCO



TABELA 2 - TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Linha)

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA					
					R\$/W	R\$/MWH	R\$/MVA	TF	R\$/MWH	R\$/MVA	TF		
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	561,94	389,46	0,00	538,51	356,48	0,00		
					0,00	400,49	247,16	0,00	378,04	234,35	0,00		
	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	FP	0,00	239,03	247,16	0,00	217,56	234,35	0,00		
					0,00	284,44	259,02	0,00	262,70	244,95	0,00		
	CONVENÇIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	BAIXA RENDID <sup>1)</sup>	NA	0,00	278,54	259,02	0,00	256,34	244,95	0,00	
						0,00	168,21	173,01	0,00	153,17	164,05	0,00	
	B2	BRANCA	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO	INT	0,00	363,68	249,26	0,00	348,66	231,36	0,00	
						0,00	258,73	158,18	0,00	244,35	149,99	0,00	
		BRANCA	RURAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO	P	0,00	153,79	158,18	0,00	140,04	149,99	0,00
							0,00	182,04	165,77	0,00	168,13	156,77	0,00
		CONVENÇIONAL	RURAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO	NA	0,00	397,77	272,62	0,00	381,35	253,05	0,00
							0,00	282,99	173,01	0,00	262,26	144,05	0,00
BRANCA		RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	INT	0,00	168,21	173,01	0,00	153,17	164,05	0,00	
						0,00	199,11	181,31	0,00	183,89	171,47	0,00	
CONVENÇIONAL		RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	P	0,00	340,95	233,68	0,00	326,87	216,90	0,00	
						0,00	242,56	148,29	0,00	229,08	140,61	0,00	
BRANCA		RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	FP	0,00	144,18	148,29	0,00	131,29	140,61	0,00	
						0,00	170,67	155,41	0,00	157,62	146,97	0,00	
CONVENÇIONAL	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	NA	0,00	568,24	389,46	0,00	544,78	361,50	0,00		
					0,00	404,27	247,16	0,00	381,80	234,35	0,00		
BRANCA	NA	NA	NA	INT	0,00	247,16	247,16	0,00	218,82	234,35	0,00		
					0,00	284,44	259,02	0,00	262,70	244,95	0,00		
CONVENÇIONAL	NA	NA	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	NA	0,00	142,22	129,51	0,00	131,35	122,48	0,00		
					0,00	170,67	155,41	0,00	157,62	146,97	0,00		
CONVENÇIONAL	PÚBLICA	ILUMINAÇÃO	B4B - BUBO DE LÂMPADA	NA	0,00	170,67	155,41	0,00	157,62	146,97	0,00		
					0,00	142,22	129,51	0,00	131,35	122,48	0,00		

OBS.: (1) Tarifa de referência para aplicação dos descontos definidos na TABELA 3 às diferentes subclasses residencial baixa renda.

DEFINIÇÕES DAS SIGLAS:

NA = não se aplica (não há distinção dentro da classe, subclasses, acessante ou posto tarifário);

P = posto tarifário ponta;

INT = posto tarifário intermediário;

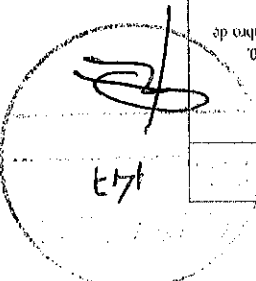
FP = posto tarifário fora de ponta;

APE = autoprodução.

EM BRANCO

TABELA 3 - BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS - PERCENTUAIS DE DESCONTO (LigH)

TARIFA PARA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS	TE R\$/MWh	TUSD R\$MWh	R\$A/W	TUSD R\$A/W	0% a 100%	0% a 100%	0% a 100%	CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA																																																									
NORMA LEGAL	TARIFA PARA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS	TE R\$MWh	R\$MWh	R\$A/W	TUSD R\$A/W	0%	0%	CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA																																																									
									Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.	TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	65%	65%	Parcela do consumo mensal superior a 30 (trinta) kWh e inferior ou igual a 100 (cem) kWh	0%	0%	GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA																																																	
																	TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	40%	40%	Parcela do consumo mensal superior a 10 (dez) kWh e inferior ou igual a 100 (cem) kWh	0%	0%	GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA																																										
																								TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	10%	10%	Parcela do consumo mensal superior a 100 (cem) kWh e inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh	0%	0%	GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA																																			
																															TUSD E TE DAS MODALIDADES CONVENCIONAL AZUL, VERDE E PONTA (R\$A/W)	10%	10%	RURAL - GRUPO A	10%	10%	GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA																												
																																						TUSD E TE DAS MODALIDADES CONVENCIONAL AZUL, VERDE E PONTA (R\$A/W)	15%	15%	AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15%	15%	GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA																					
																																													TUSD E TE DO SUBGRUPO B3	70% A 90%	70% A 90%	IRRIGAÇÃO E AGRICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL - GRUPO A	70% A 90%	70% A 90%	GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA														
																																																				TUSD E TE DO SUBGRUPO B2	15%	15%	AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	15%	15%	GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA							
																																																											TUSD E TE DO SUBGRUPO B2	60% A 73%	60% A 73%	IRRIGAÇÃO E AGRICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL - GRUPO B	60% A 73%	60% A 73%	GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA
TUSD DEMANDA VERDE: MODALIDADE VERDE: TUSD DEMANDA (R\$A/W)	0%	0%	0%	0%	0%	CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA																																																											
							TUSD DEMANDA PONTA (R\$MWh) DEZUINDO-SE A TUSD ENERGIA FORA PONTA (R\$MWh)	0%	0%	0%	0%	0%	CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA																																																				



C

EM BRANCO

O

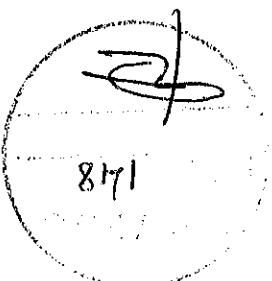


TABELA 4 - SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 102, 103 e 131 da REN nº 414/2010) (LigH).

SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Mono-fásico	Bifásico	Trifásico	
I - Visão de unidade consumidora	5,94	8,50	17,00	51,04
II - Aterragem de medidor	7,65	12,75	17,00	85,09
III - Verificação de nível de tensão	7,65	12,75	15,31	85,09
IV - Religião normal	6,78	9,34	28,05	85,09
V - Religião de urgência	34,02	51,04	85,09	170,18
VI - Segunda via de fatura	2,53	2,53	2,53	5,09
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	2,53	2,53	2,53	5,09
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	5,94	8,50	17,00	51,04
IX - Destaqueamento programado	34,02	51,04	85,09	170,18
X - Religião programada	34,02	51,04	85,09	170,18
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	5,94	8,50	17,00	51,04
XII - Comissionamento de obra	17,81	22,54	50,99	150,13
XIII - Deslocamento ou Renovo de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Renovo de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	5,94	8,50	17,00	51,04
XVI - Custo administrativo de inspeção	98,21	147,35	245,65	2.275,27

(\*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)

TABELA 5 - PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ERD (REN nº 414/2010) (LigH).

SUBGRUPO TARIFÁRIO	B3						A3a						A2						
	B1	B2-RURAL	B2-IRRIGANTE	B3	AS	A4	B1	B2-RURAL	B2-IRRIGANTE	B3	AS	A4	B1	B2-RURAL	B2-IRRIGANTE	B3	AS	A4	A2
K	1.163,89	744,89	698,33	1.163,89	1.105,69	691,22	18,00	11,52	10,80	18,00	17,10	10,69	18,00	11,52	10,80	18,00	17,10	10,69	3,67
TUSD FIO B - FORA PONTA (R\$/KW)	7,50%						34,00%						7,50%						
WACC DEPOIS DOS TRIBUTOS (%)	21,10.930.981,07																		
PARCELA B REVISÃO (R\$)	3,81%																		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO - D (%)	737.245.854,58																		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - O&M (R\$)																			

TABELA 6 - PARÂMETROS PARA CÁLCULO RESSARCIMENTO DECRETO nº 5.597/2005 (REN nº 473/2012) (LigH).

SUBGRUPO TARIFÁRIO	A4			A3a			A2		
	AS	A3a	A2	AS	A3a	A2	AS	A3a	A2
TUSD FIO B - FORA PONTA (R\$/KW)	34,19	21,37	7,34	34,19	21,37	7,34	34,19	21,37	7,34
TUSD FIO B - FORA PONTA (R\$/KW)	17,10	10,69	3,67	17,10	10,69	3,67	17,10	10,69	3,67
WACC ANTES DOS TRIBUTOS (%)	11,36%								
PARCELA B TARIFA (R\$)	2.437.458.411,44								
PD Médio	1,11								
β	35,01%								

EM BRANCO

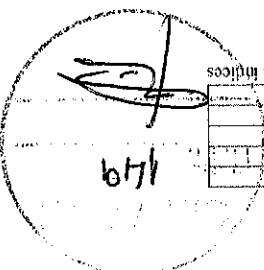
TABELA 7 - RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT) DE USO EXCLUSIVO (Linha).

Vigente no período de 7 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2016.	
EMPRESA TRANSMISSORA	Instalações Deduzidas A
Fornas (Contrato nº 62/2001)	Linha
Fornas (Contrato nº 16/2012)	Linha
Light Energia S.A. (Contrato nº 01/1996)	Linha
VALOR ANUAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
10.116.148,80	199.120,92
	2.675.959,07

(Obs: Caso tenha sido utilizado índice estimado para a atualização dos valores, deve prever-se, para fins de lançamento/pagamento, o valor apurado com base nos índices definitivos.

TABELA 8 - VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIIFÁRIOS (Linha).

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSIDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	744.950,62	4.907.616,37	5.652.566,98
SUBSIDIO GERACAO FONTE INCENTIVADA	(7.423,78)	146.233,32	138.809,55
SUBSIDIO AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO	(63.776,79)	4.579.545,39	4.515.768,60
SUBSIDIO RURAL	34.326,79	880.911,87	905.238,66
SUBSIDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	(249,74)	0,00	(249,74)
TOTAL	697.827,10	10.514.306,96	11.212.134,06



EM BRANCO



SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO		
				RS/W	RS/MWH	RS/WVH
A2 (88 a 138.V)	AZUL LIVRE	ABRACE	p	53,60	53,60	0,00
			fp	53,60	53,60	0,00
A2 (88 a 138.V)	AZUL CATIVO	ABRACE	p	9,34	68,28	389,46
			fp	5,31	68,28	247,16
A3a (30 a 44K.V)	AZUL LIVRE	ABRACE	p	23,37	97,28	0,00
			fp	12,35	97,28	0,00
	AZUL CATIVO	ABRACE	p	23,37	119,16	389,46
			fp	12,35	119,16	247,16
	VERDE LIVRE	ABRACE	p	0,00	664,50	0,00
			fp	0,00	664,50	0,00
VERDE CATIVO	ABRACE	p	0,00	686,38	389,46	
		fp	0,00	119,16	247,16	
A3a (30 a 44K.V)	AZUL LIVRE	ABRACE	p	12,35	97,28	0,00
			fp	0,00	97,28	0,00
	AZUL CATIVO	ABRACE	p	12,35	119,16	389,46
			fp	0,00	119,16	247,16
	VERDE LIVRE	ABRACE	p	0,00	664,50	0,00
			fp	0,00	664,50	0,00
VERDE CATIVO	ABRACE	p	0,00	686,38	389,46	
		fp	0,00	119,16	247,16	
A4 (23 a 28K.V)	AZUL LIVRE	ABRACE	p	12,35	97,28	0,00
			fp	0,00	97,28	0,00
	AZUL CATIVO	ABRACE	p	12,35	119,16	389,46
			fp	0,00	119,16	247,16
	VERDE LIVRE	ABRACE	p	0,00	664,50	0,00
			fp	0,00	664,50	0,00
VERDE CATIVO	ABRACE	p	0,00	686,38	389,46	
		fp	0,00	119,16	247,16	
AS	AZUL LIVRE	ABRACE	p	18,71	157,91	0,00
			fp	0,00	157,91	0,00
	AZUL CATIVO	ABRACE	p	18,71	190,68	389,46
			fp	0,00	190,68	247,16
	VERDE LIVRE	ABRACE	p	0,00	1.039,39	0,00
			fp	0,00	1.039,39	0,00
VERDE CATIVO	ABRACE	p	0,00	1.072,16	389,46	
		fp	0,00	1.072,16	247,16	
CONVENÇIONAL	AZUL LIVRE	ABRACE	p	44,86	190,68	259,02
			fp	0,00	190,68	247,16
	AZUL CATIVO	ABRACE	p	44,86	190,68	389,46
			fp	0,00	190,68	247,16
	VERDE LIVRE	ABRACE	p	0,00	1.039,39	0,00
			fp	0,00	1.039,39	0,00
VERDE CATIVO	ABRACE	p	0,00	1.072,16	389,46	
		fp	0,00	1.072,16	247,16	

TABELA 1a. TARIFAS DE APLICAÇÃO PARA O GRUPO A (Linha)



EM BRANCO

CNPJ RAIZ	ACESSANTE
35.820.448	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
60.892.403	VOTORANTIM SIDERURGIA S.A.
33.592.510	VALE S.A.
60.409.075	NESTLE BRASIL LTDA.
60.619.202	LINDE GASES LTDA.
17.227.422	GERDAU AÇOS LONGOS S/A
07.358.761	GERDAU AÇOS LONGOS S/A
72.372.998	CPBS - CIA PORTUARIA BAIJA DE SEPEETIBA
33.042.730	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
18.459.628	BAYER S.A.
07.526.557	AMBEV S.A.
00.331.788	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

TABELA 9 - RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ABRAGE (LigH).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO		
					TU/SID	TE	TE
B1	CONVENIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	300,54	259,02
B2	CONVENIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	192,34	165,77
B3	CONVENIONAL	NA	NA	NA	0,00	300,54	259,02

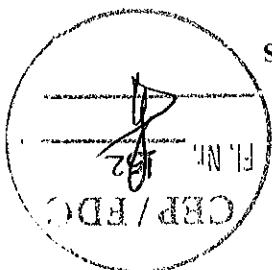
TABELA 2a - TARIFAS DE APLICAÇÃO PARA OS CONSUMIDORES ABRAGE DO GRUPO B (LigH).



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS

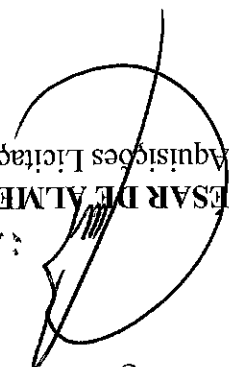


### TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

Aos dezesseis do mês de julho de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, no quartel do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, faço a juntada aos autos do presente processo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Declaração de Adequação Orçamentária / Notas de Crédito
2. Página nº 10 da Seção 2 do Diário Oficial da União nº 30, de 10 de fevereiro de 2017 – Normeação do Comandante do CEP/FDC;
3. Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa;
4. Consulta ao Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON);
5. Declaração do SICAF;
6. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
7. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e
8. Extrato do Contrato de Concessão nº 001/96 (FL. 6);
9. Previsibilidade de Gastos em Energia Elétrica para o ano de 2018.

SANDRO CÉSAR DE ALMEIDA COELHO – Maj  
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos do CEP/FDC



EM BRANCO

MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA - Cel  
Ordenador de Despesas do CEP/FDC

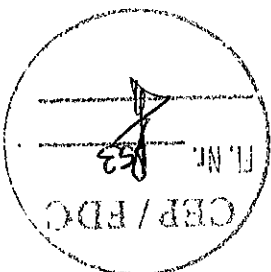
Rio de Janeiro, RJ, 16 de julho de 2018

Fu, no exercício da função de Ordenador de Despesas e Comandante, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do Art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do Art. 7º, do Art. 39, todos da Lei 8.666/93, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme saldo do Tesouro Nacional, descentralizado para a UASG 160289, Fonte 010000000, no PI 13DACSPENEL, de acordo com as Notas de Crédito anexas ao processo.

Processo nº 64204.026986/2015-29  
Inexigibilidade de Licitação 01/2015  
Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica  
Rubricas orçamentárias: 33.90.39

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS



EM BRANCO



SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)

CRP/RJ

USUARIO: FONT

DATA EMISSAO : 26Jan18 VALORIZACAO : 26Jan18 NUMERO : 2018NG001805-

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA

GESTAO EMITENTE : 0001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 0001 - CERFDC.

OBSERVACAO

DGO: ATENDE DESC DE CDT RFR AS DESPESAS CONCESSIONARIAS ENERGIA ELETRICA .

EMPH IMEDIATO

SALDO DE CREDITO DISPONIVEL RETORNAR PARA ND DE ORIGEM DGO 339000.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	088978	0100000000	339000		160073	13DACSPENEL	42.416,10

LANCADO POR : 85904090153 - ZELICE UG : 160073 26Jan18 12:50

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA (0051) PF5 NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA

SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTAÇÃO DE CREDITO)

16/07/18 10:43

USUARIO: FONT

DATA EMISSAO: 21Fev18 VALORIZAÇÃO: 21Fev18-NÚMERO: 2018NG006528

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA

GESTAO EMITENTE : 0001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 0001 - CEPDC.

OBSERVACAO

DGO: ATENDE DESC DE CDT RFR AS DESPESAS CONCESSIONARIAS ENERGIA ELFTRICA .

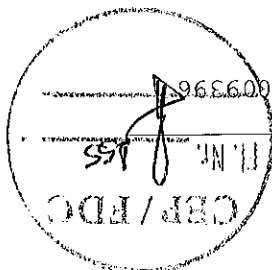
EMPH IMEDIATO

SALDO DE CREDITO DISPONIVEL RETORNAR PARA ND DE ORIGEM DGO 339000.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI V A L O R  
300063 1 088978 0100000000 339000 160073 13DACSPENEL 89.073,81

LANCADO POR : 85904090153 - ZELICE UG : 160073 21Fev18 11:31  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



SIATF2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONN (NOTA MOVIMENTAÇÃO DE CREDITO)

16/07/18 10:43

USUARIO: FONT

08Mar18 VALORIZAÇÃO : 08Mar18 NUMERO : 2018NCG093396

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 0001 - CEPFDC.

OBSERVACAO

DGO: ATENDE DESC DE CDT RFR AS DESPESAS CONCESSIONARIAS ENERGIA ELETRICA . INCLUSIVAMENTE ATE O MES DE JULHO. EMPH IMEDIATO.

SALDO DE CREDITO DISPONIVEL RETORNAR PARA ND DE ORIGEM DGO 339000.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI VALOR 300063 1 088978 0100000000 339000 160073 13DACSPENEL 178.147,62

LANCADO POR : 85904090153 - ZELICE UG : 160073 08Mar18 14:15  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



EM BRANCO

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora

0029400-82.2006.5.01.0006 - TRT 01ª Região \*

0140100-12.1989.5.01.0010 - TRT 01ª Região \*

0160500-53.1980.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*

0011543-06.2014.5.01.0018 - TRT 01ª Região \*

0101434-67.2016.5.01.0018 - TRT 01ª Região \*

0075300-20.2004.5.01.0019 - TRT 01ª Região \*

0118400-76.1991.5.01.0020 - TRT 01ª Região \*

0225500-40.1998.5.01.0022 - TRT 01ª Região \*

0001282-91.2010.5.01.0027 - TRT 01ª Região \*

0080200-44.2003.5.01.0031 - TRT 01ª Região \*

0104200-62.1990.5.01.0032 - TRT 01ª Região \*

0087900-52.2009.5.01.0034 - TRT 01ª Região \*

0128900-13.2006.5.01.0042 - TRT 01ª Região \*

0010549-91.2014.5.01.0045 - TRT 01ª Região \*

0010318-86.2013.5.01.0049 - TRT 01ª Região \*

0011314-50.2014.5.01.0049 - TRT 01ª Região \*

0085400-03.2002.5.01.0052 - TRT 01ª Região \*

0131100-19.2009.5.01.0064 - TRT 01ª Região \*

0064400-50.2003.5.01.0071 - TRT 01ª Região \*

0045000-26.2009.5.01.0205 - TRT 01ª Região \*

0006900-53.2006.5.01.0222 - TRT 01ª Região \*

0080600-28.1998.5.01.0421 - TRT 01ª Região \*

0123800-75.2004.5.01.0421 - TRT 01ª Região \*

0177700-36.2005.5.01.0421 - TRT 01ª Região \*

suspensa:

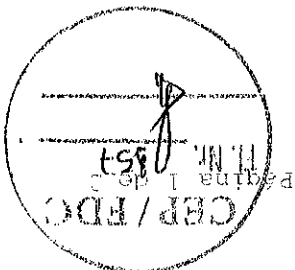
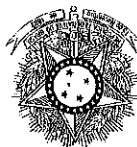
Certifica-se que LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplimento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade

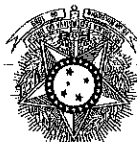
de sua expedição.

Nome: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A  
 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.444.437/0001-46  
 Certidão nº: 153978281/2018  
 Expedição: 16/07/2018, às 11:13:41  
 Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
 COM EFEITO DE NEGATIVA**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

de bens suficientes.

**Total de processos: 24.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: OTG1160718112449

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONNEO:VERIFICA>

Certidão emitida às 11:24:49 do dia 16/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

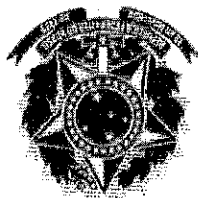
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis indôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

CPF/CNPJ: 60.444.437/0001-46

Nome completo: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
DE  
LICITANTES INDÔNEOS  
CERTIDÃO NEGATIVA



EM BRANCO

I - Credenciamento (Possui Pendência)	Validade:	08/09/2018
II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)	Validade:	17/07/2018
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	Validade:	18/12/2018
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)	Validade:	01/09/2018
VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)	Validade:	19/09/2018
	Validade:	31/05/2019

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### Níveis cadastrados:

Corrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Consta

#### Ocorrências e Impedimentos

**Dados do Fornecedor**  
CNPJ: 60.444.437/0001-46  
Razão Social: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A  
Nome Fantasia: ESTABELECIAMENTO UNIFICADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2019

situação do fornecedor no momento é a seguinte:

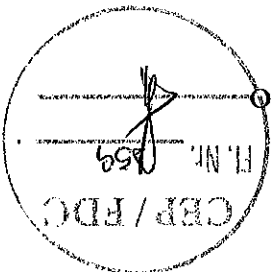
Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a

#### Declaração

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Secretaria de Gestão

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



**Vinculos:**

CPF: 155.082.937-87  
Nome: JERSON KEILMAN  
Lotação: Programa de Engenharia Civil COPPE  
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Tipo de vínculo: Dirigente

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 60.444.437/0001-46  
Razão Social: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A  
Nome Fantasia: ESTABELECIAMENTO UNIFICADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

**ANEXO**  
**Vínculo com Serviço Público**

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão  
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor - SICAF





EM BRANCO

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B4C.A8AC.6691.7572

CNPJ nº 60.444.437/0001-46.

Certifico que nesta data (16/07/2018 às 11:16) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao

**Certidão Negativa**



**Inelegibilidade Administrativa e Inelegibilidade**

EM BRANCO



**CONCESSIONÁRIA**

**VI - denunciar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pelos agentes ou prepostos da CONCESSIONÁRIA**

**Décima Quinta Subcláusula -** Sem prejuízo do cumprimento do estabelecido na legislação e no presente Contrato, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter e melhorar os níveis de continuidade do fornecimento de energia elétrica, tendo como referência a média verificada em cada conjunto de sua área de concessão nos últimos 5 (cinco) anos, conforme indicado no ANEXO IV. Para aqueles conjuntos cujas médias apuradas tenham ultrapassado os limites admitidos pela legislação, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE um programa de metas, visando atingir os limites admitidos no prazo máximo de 3 (três) anos, a partir da assinatura deste Contrato.

**Décima Sexta Subcláusula -** Pela inobservância dos índices de continuidade de fornecimento de energia elétrica estabelecidos nos regulamentos específicos para cada conjunto das áreas de concessão, bem como pela violação dos índices de qualidade de serviço relativos a tensão de fornecimento, ou de outros aspectos que afetem a qualidade de serviço de energia elétrica, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita a multas pecuniárias, aplicadas pela fiscalização do PODER CONCEDENTE, em favor dos consumidores afetados, que corresponderão a:

- a) - no caso de violação dos índices de continuidade de fornecimento - ao valor do percentual de violação, calculado pela razão entre os índices verificados e aqueles admitidos nos regulamentos específicos, aplicado sobre o montante do faturamento médio mensal dos consumidores afetados no período de apuração dos índices, limitado a 10 (dez) vezes o valor da energia não fornecida, ocorrendo violação simultânea de dois ou mais índices, a multa será calculada com base no índice em que se verificar maior percentual de violação, e
- b) - no caso de violação dos limites de variação de tensão de fornecimento - a até 10% (dez por cento) do montante do faturamento do consumidor afetado, no mês anterior ao da ocorrência.

**CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DAS CONCESSÕES E DO CONTRATO**

As concessões para geração e distribuição de energia elétrica, outorgadas pelo Decreto referido na Cláusula Primeira têm prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

**Primeira Subcláusula -** A critério exclusivo do PODER CONCEDENTE, e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo das concessões poderá ser prorrogado, mediante requerimento da CONCESSIONÁRIA.

**Segunda Subcláusula -** O requerimento de prorrogação deverá ser apresentada até 36 (trinta e seis) meses antes do término do prazo deste Contrato, acompanhado dos comprovantes de regularidade e adimplimento das obrigações fiscais, previdenciárias e dos compromissos e encargos assumidos com os órgãos da Administração Pública, referentes aos serviços públicos de energia elétrica, inclusive o pagamento de que trata o § 1º do art 20 da Constituição Federal, bem assim de quaisquer outros encargos previstos nas normas legais e regulamentares então vigentes.

**Terceira Subcláusula -** O PODER CONCEDENTE manifestar-se-á sobre o requerimento de prorrogação até o 18º (décimo oitavo) mês anterior ao término do prazo da concessão, devendo indeferir-lo se constatado, em relatório fundamentado do órgão de fiscalização, o descumprimento

EM BRANCO

3. A fim de atender o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, foi descentralizado pela Diretoria de Gestão Orçamentária as Notas de Crédito nº 2018NCG001805, 2018NCG006528, 2018NCG009396, no PI 13DACSPENEL, relativo à contratação de concessionárias de serviços públicos, somando até o momento o valor de R\$ 309.637,53

2. As tarifas cobradas pela concessionária são fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na Resolução Homologatória Nº 1.982, de 5 de novembro de 2015, em anexo.

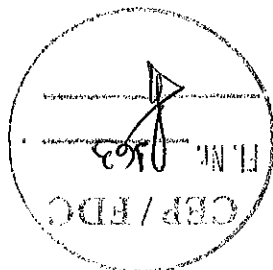
MÊS	VALOR (R\$)
JANEIRO	33.971,18
FEVEREIRO	39.887,65
MARÇO	44.809,15
ABRIL	48.776,78
MAIO	40.466,35
JUNHO	40.129,87
JULHO	37.188,13
AGOSTO	36.217,26
SETEMBRO	34.218,31
OUTUBRO	38.632,00
NOVEMBRO	42.463,81
DEZEMBRO	43.915,77
<b>TOTAL</b>	<b>480.676,26</b>

1. Informe abaixo os valores gastos por esta UG em serviço de fornecimento de energia elétrica, no ano de 2017, conforme Faturas de Cobrança, em anexo:

### **PREVISIBILIDADE DE GASTOS EM ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 01/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64204.026986/2015-29**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**



(trezentos e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos), a fim de demonstrar a existência de recursos próprios para atender a referida despesa, conforme consta na Declaração de Adequação Orçamentária que compõe este processo.

4. Em virtude do exposto, declaro que a previsibilidade de gastos tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de julho de 2018

**MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA - Cei**  
Ordenador de Despesas do CEP/FDC

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.982 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL



Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2015, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Light Serviços de Eletricidade S/A. - Light, e dá outras providências.

Texto Original

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 001/1996, com a redação dada pelos seus Termos Aditivos, e com base nos autos do Processo nº 48500.002372/2015-51, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2015 da Light Serviços de Eletricidade S/A. - Light a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de aplicação da Light, constantes da Resolução Homologatória nº 1.858, de 27 de fevereiro de 2015, ficam, em média, reajustadas em 16,78% (dezesseis virgula setenta e oito por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

Art. 3º As tarifas de aplicação constantes das Tabelas 1 e 1.a, Grupo A, e das Tabelas 2 e 2.a, Grupo B, do Anexo, estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2016, observadas as especificações a seguir:

I. as tarifas de aplicação constantes da Tabela 1.a, Grupo A, e da Tabela 2.a, Grupo B, do Anexo, deverão ser aplicadas no faturamento das unidades consumidoras listadas na Tabela 9, alcançadas pela Ação Ordinária do Processo Judicial nº 24648-39.2015.4.01.3400, considerando o disposto no art. 4º da Resolução Homologatória nº 1.967 de 24 de setembro de 2015.

II. as tarifas de aplicação para as centrais geradoras em regime anual de cotas, listadas a seguir, estarão em vigor no período de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017:

a) UHE Funil - RJ.

Parágrafo único. No período de vigência da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha, de que trata o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, deverá ser adicionado à Tarifa de Energia – TE de aplicação o correspondente valor fixado pela ANEEL, em ato específico.

Art. 4º Homologar o Índice de Reajuste Tarifário Anual - IRT de 52,88% (cinquenta e dois virgula oitenta e oito por cento), sendo 43,33% (quarenta e três virgula trinta e três por cento) referentes ao reajuste tarifário anual econômico e 9,55% (nove virgula cinquenta e cinco por cento) relativos aos componentes financeiros.

Art. 5º As tarifas da base econômica constantes da Tabela 1, Grupo A, e da Tabela 2, Grupo B, do Anexo, contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 6º Definir, na Tabela 3 do Anexo, os percentuais de descontos relativos aos benefícios tarifários incidentes sobre as tarifas de aplicação.

Parágrafo único. Os descontos previstos no Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, não incidem sobre o valor do adicional da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha.

Art. 7º Aprovar, nas Tabelas 4, 5 e 6 do Anexo, os valores relativos aos Serviços Cobráveis e aos parâmetros de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD) e do Ressarcimento à distribuidora pela migração de unidades consumidoras para o sistema de transmissão, que estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2016.

Art. 8º Estabelecer, na Tabela 7 do Anexo, as receitas anuais referentes às instalações de conexão das empresas de transmissão Furnas Centrais Elétricas S/A – Furnas e Light Energia S.A., relativas às Demais Instalações de Transmissão – DIT de uso exclusivo pela Light, que estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2016.

Parágrafo único. Fica autorizada, quando cabível, a inclusão dos valores referentes às aliquotas do PIS/Pasep e da Cofins, necessários à cobertura dos dispêndios destes tributos nas faturas relativas às receitas anuais de que trata o *caput*.

Art. 9º Homologar, na Tabela 8 do Anexo, o valor mensal a ser repassado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras à Light, no período de competência de novembro de 2015 a outubro de 2016, até o 10º dia útil do mês subsequente, referente aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O valor mensal, de que trata o *caput* contempla o ajuste entre os valores homologados no processo tarifário anterior e os realizados, bem como a previsão para o período de vigência das tarifas de que trata esta Resolução.

Art. 10. Aprovar, para fins de cálculo do atual reajuste tarifário, a previsão anual dos Encargos de Serviço do Sistema – ESS e de Energia de Reserva – EBR da Light, no valor de R\$ 186.862.607,64 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 11. Autorizar a inclusão, no valor total a ser pago pelos consumidores/usuários/agentes supridos, das despesas relativas ao PIS/Pasep e à Cofins efetivamente incorridas pela Light no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

ROMEU DONIZETE RUFFINO

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. A íntegra desta Resolução e seus Anexos encontram-se juntados aos autos, bem como estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/Pasep da Cofins, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para os consumidores/usuários/agentes supridos, a distribuidora poderá compensar essas eventuais diferenças no mês subsequente.

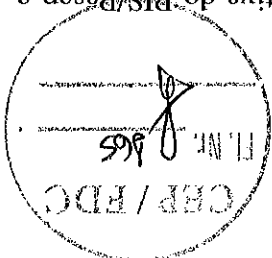


TABELA 1 - TARIFFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Light).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A2 (88 a 138kV)	AZUL	NA	P	9,34	92,44	389,46	9,17	78,79	361,50
			FP	5,31	92,44	247,16	5,17	78,79	234,35
	AZUL APE	NA	P	9,34	20,39	0,00	9,17	18,12	0,00
			FP	5,31	20,39	0,00	5,17	18,12	0,00
			P	9,34	2,76	0,00	9,17	2,45	0,00
			FP	5,31	2,76	0,00	5,17	2,45	0,00
			Ampla	5,31	2,76	0,00	5,17	2,45	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DISTRIBUIÇÃO	EMG	P	9,34	2,76	0,00	9,17	2,45	0,00
			FP	5,31	2,76	0,00	5,17	2,45	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			PCH BONFANTE	1,67	0,00	0,00	1,64	0,00	0,00
			UHE FONTES NOVA	1,93	0,00	0,00	1,89	0,00	0,00
			UHE ILHA DOS POMBOS	1,60	0,00	0,00	1,57	0,00	0,00
			PCH MONTE SERRAT	1,67	0,00	0,00	1,64	0,00	0,00
			UHE NILO PECANHA	1,91	0,00	0,00	1,87	0,00	0,00
			PCH PARACAMBI	2,23	0,00	0,00	2,20	0,00	0,00
			UTE SANTA CRUZ	1,90	0,00	0,00	1,87	0,00	0,00
	GERAÇÃO	UTE GOV. LEONEL BRIZOLA (TERMORIO)	NA	1,81	0,00	0,00	1,78	0,00	0,00
			UTE BARBOSA L.S. (ELETROBOLT)	1,96	0,00	0,00	1,93	0,00	0,00
PCH SANTA HE			1,67	0,00	0,00	1,64	0,00	0,00	
UHE PEREIRA PASSOS			1,96	0,00	0,00	1,92	0,00	0,00	
UHE FUNIL - RJ			2,46	0,00	0,00	2,43	0,00	0,00	
NOVAS CENTRAIS GERADORAS NÃO CONSIDERADAS NOMINALMENTE			1,77	0,00	0,00	1,73	0,00	0,00	
NA									
NA									
NA									
NA									
A3a (30 a 44kV)	AZUL	NA	P	23,37	122,70	389,46	23,20	105,69	361,50
			FP	12,35	122,70	247,16	12,20	105,69	234,35
	AZUL APE	NA	P	23,37	50,66	0,00	23,20	45,02	0,00
			FP	12,35	50,66	0,00	12,20	45,02	0,00
	VERDE	NA	NA	12,35	0,00	0,00	12,20	0,00	0,00
			P	0,00	689,92	389,46	0,00	668,68	361,50
	VERDE APE	NA	FP	0,00	122,70	247,16	0,00	105,69	234,35
			NA	12,35	0,00	0,00	12,20	0,00	0,00
	CONVENCIONAL	NA	FP	0,00	617,88	0,00	0,00	608,01	0,00
			NA	0,00	50,66	0,00	0,00	45,02	0,00
			NA	29,17	122,70	259,02	28,90	105,69	244,95



SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				RS/KW TUSD	RS/MWh	TE RS/MWh	RS/KW TUSD	RS/MWh	TE RS/MWh
A4 (2,3 a 25kV)	AZUL	NA	P	23,37	122,70	389,46	23,20	105,69	361,50
			FP	12,35	122,70	247,16	12,20	105,69	234,35
	AZUL APE	NA	P	23,37	50,66	0,00	23,20	45,02	0,00
			FP	12,35	50,66	0,00	12,20	45,02	0,00
	VERDE	NA	NA	12,35	0,00	0,00	12,20	0,00	0,00
			P	0,00	689,92	389,46	0,00	668,68	361,50
	VERDE APE	NA	FP	0,00	122,70	247,16	0,00	105,69	234,35
			NA	12,35	0,00	0,00	12,20	0,00	0,00
	CONVENCIONAL	NA	P	0,00	617,88	0,00	0,00	608,01	0,00
			FP	0,00	50,66	0,00	0,00	45,02	0,00
	DISTRIBUIÇÃO	Cemig-D	NA	29,17	122,70	259,02	28,90	105,69	244,95
			P	16,24	5,63	0,00	16,07	5,00	0,00
GERAÇÃO	NA	NA	8,78	5,63	0,00	8,64	5,00	0,00	
		P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AZUL	NA	NA	3,70	0,00	0,00	3,64	0,00	0,00	
		P	36,32	163,09	389,46	36,13	141,57	361,50	
AZUL APE	NA	FP	18,71	163,09	247,16	18,57	141,57	234,35	
		P	36,32	91,04	0,00	36,13	80,90	0,00	
VERDE	NA	FP	18,71	91,04	0,00	18,57	80,90	0,00	
		NA	18,71	0,00	0,00	18,57	0,00	0,00	
VERDE APE	NA	P	0,00	1.044,57	389,46	0,00	1.018,52	361,50	
		FP	0,00	163,09	247,16	0,00	141,57	234,35	
CONVENCIONAL	NA	NA	18,71	0,00	0,00	18,57	0,00	0,00	
		P	0,00	972,52	0,00	0,00	957,85	0,00	
AS	VERDE APE	NA	FP	0,00	91,04	0,00	0,00	80,90	0,00
			NA	44,86	163,09	259,02	44,59	141,57	244,95

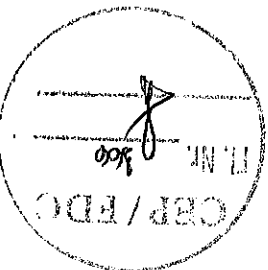


TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Light).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA				
					TUSD RS/kw	TE RS/MWh	RS/kw	TUSD RS/MWh	RS/MWh	TE RS/MWh		
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	561,94	389,46	0,00	538,51	361,50	361,50	
				INT	0,00	400,49	247,16	0,00	378,04	234,35	234,35	
				FP	0,00	239,03	247,16	0,00	217,56	234,35	234,35	
		CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA <sup>(1)</sup>	NA	0,00	284,44	259,02	0,00	262,70	244,95	244,95
					NA	0,00	278,54	259,02	0,00	256,34	244,95	244,95
					P	0,00	363,68	249,26	0,00	348,66	231,36	231,36
	BRANCA	RURAL	RURAL	NA	0,00	258,73	158,18	0,00	244,35	149,99	149,99	
				FP	0,00	153,79	158,18	0,00	140,04	149,99	149,99	
				NA	0,00	182,04	165,77	0,00	168,13	156,77	156,77	
		CONVENCIONAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	P	0,00	397,77	272,62	0,00	381,35	253,05	253,05
					INT	0,00	282,99	173,01	0,00	267,26	164,05	164,05
					FP	0,00	168,21	173,01	0,00	153,17	164,05	164,05
B2	CONVENCIONAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	NA	0,00	199,11	181,31	0,00	183,89	171,47	171,47	
				P	0,00	340,95	233,68	0,00	326,87	216,90	216,90	
				INT	0,00	242,56	148,29	0,00	229,08	140,61	140,61	
	BRANCA	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	FP	0,00	144,18	148,29	0,00	131,29	140,61	140,61	
				NA	0,00	170,67	155,41	0,00	157,62	146,97	146,97	
				P	0,00	568,24	389,46	0,00	544,78	361,50	361,50	
B3	BRANCA	NA	NA	INT	0,00	404,27	247,16	0,00	381,80	234,35	234,35	
				FP	0,00	240,30	247,16	0,00	218,82	234,35	234,35	
				NA	0,00	284,44	259,02	0,00	262,70	244,95	244,95	
	CONVENCIONAL	NA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NA	0,00	142,22	129,51	0,00	131,35	122,48	122,48	
				NA	0,00	170,67	155,41	0,00	157,62	146,97	146,97	
				NA	0,00	170,67	155,41	0,00	157,62	146,97	146,97	

OBS.: (1) Tarifa de referência para aplicação dos descontos definidos na TABELA 3 às diferentes subclasses residenciais baixa renda.

**DEFINIÇÕES DAS SIGLAS:**

NA = não se aplica (não há distinção dentro da classe, subclasse, acessante ou posto tarifário);

P = posto tarifário ponta;

INT = posto tarifário intermediário;

FP = posto tarifário fora de ponta;

APB = autoprodução.

TABELA 3 - BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS - PERCENTUAIS DE DESCONTO (Ligh).

	TUSD RS/KW	TUSD RS/MWh	TE RS/MWh	TARIFA PARA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS	NORMA LEGAL
<b>B1 - RESIDENCIAL BAIXA RENDA</b>					
Parcela do consumo mensal de energia elétrica inferior ou igual a 30 (trinta) kWh		65%	65%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.
Parcela do consumo mensal superior a 30 (trinta) kWh e inferior ou igual a 100 (cem) kWh		40%	40%		
Parcela do consumo mensal superior a 100 (cem) kWh e inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh		10%	10%		
Parcela do consumo mensal superior a 220 (duzentos e vinte) kWh		0%	0%		
RURAL - GRUPO A	10%	10%	10%	TUSD E TE DAS MODALIDADES AZUL, VERDE E CONVENCIONAL	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15%	15%	15%		
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL - GRUPO A	0%	70% A 90%	70% A 90%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B3	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		15%	15%		
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL - GRUPO B		60% A 73%	60% A 73%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B2	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.
GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA	50% a 100%				
CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA	0% a 100%	0%	0%	TUSD GERAÇÃO MODALIDADE AZUL: TUSD DEMANDA (RS/KW) MODALIDADE VERDE: TUSD DEMANDA (RS/KW) E TUSD ENERGIA PONTA (RS/MWh) DEDUZINDO-SE A TUSD ENERGIA FORA PONTA (RS/MWh)	Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Resolução Normativa nº 77, de 18 de agosto de 2004; Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
	0% a 100%	0% a 100%	0%		

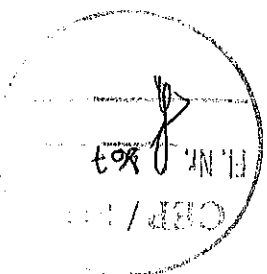


TABELA 4 – SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 102, 103 e 131 da REN nº 414/2010) (Light).

SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	5,94	8,50	17,00	51,04
II - Aferição de medidor	7,65	12,75	17,00	85,09
III - Verificação de nível de tensão	7,65	12,75	15,31	85,09
IV - Religação normal	6,78	9,34	28,05	85,09
V - Religação de urgência	34,02	51,04	85,09	170,18
VI - Segunda via de fatura	2,53	2,53	2,53	5,09
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	2,53	2,53	2,53	5,09
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	5,94	8,50	17,00	51,04
IX - Desligamento programado	34,02	51,04	85,09	170,18
X - Religação programada	34,02	51,04	85,09	170,18
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	5,94	8,50	17,00	51,04
XII - Comissionamento de obra	17,81	25,49	50,99	153,13
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	5,94	8,50	17,00	51,04
XVI - Custo administrativo de inspeção	98,21	147,35	245,65	3.275,27

(\*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)

TABELA 5 – PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ERD (REN nº 414/2010) (Light).

SUBGRUPO TARIFÁRIO	B1	B2-RURAL	B2-IRRIGANTE	B3	AS	A4	A3a	A2
K	1.163,89	744,89	698,33	1.163,89	1.105,69	691,22	691,22	237,30
TUSD FIO B - FORA PONTA (R\$/kW)	18,00	11,52	10,80	18,00	17,10	10,69	10,69	3,67
WACC DEPOIS DOS TRIBUTOS (%)	7,50%							
CARGA TRIBUTÁRIA (%)	34,00%							
PARCELA B REVISÃO (R\$)	2.110,930,981,07							
TAXA DE DEPRECIACÃO - D (%)	3,81%							
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - O&M (R\$)	737,245,854,58							

TABELA 6 – PARÂMETROS PARA CÁLCULO RESSARCIMENTO DECRETO nº 5.597/2005 (REN nº 473/2012) (Light).

SUBGRUPO TARIFÁRIO	AS	A4	A3a	A2
TUSD FIO B - PONTA (R\$/kW)	34,19	21,37	21,37	7,34
TUSD FIO B - FORA PONTA (R\$/kW)	17,10	10,69	10,69	3,67
WACC ANTES DOS TRIBUTOS (%)	11,36%			
PARCELA B TARIFA (R\$)	2.437,458,411,44			
PD Médio	1,11			
β	35,01%			

TABELA 7 - RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT) DE USO EXCLUSIVO (Light).

EMPRESA TRANSMISSORA		Vigente no período de 7 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2016.		VALOR ANUAL (R\$)
INSTALAÇÕES DEDICADAS À				
Furnas (Contrato nº 62/2001)	Light			10.116.148,80
Furnas (Contrato nº 16/2012)	Light			199.120,92
Light Energia S.A. (Contrato nº 01/1996)	Light			2.675.959,07

Obs: Caso tenha sido utilizado índice estimado para a atualização dos valores, deve prevalecer, para fins de faturamento/pagamento, o valor apurado com base nos índices definitivos.

TABELA 8 - VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (Light).

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSIDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	744.950,62	4.907.616,37	5.652.566,98
SUBSIDIO GERAÇÃO FONTE INCENTIVADA	(7.423,78)	146.233,32	138.809,55
SUBSIDIO ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO	(63.776,79)	4.579.545,39	4.515.768,60
SUBSIDIO RURAL	24.326,79	880.911,87	905.238,66
SUBSIDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	(249,74)	0,00	(249,74)
TOTAL	697.827,10	10.514.306,96	11.212.134,06

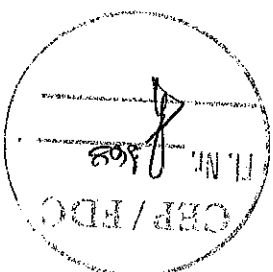


TABELA 1.a - TARIFFAS DE APLICAÇÃO PARA O GRUPO A (Light).

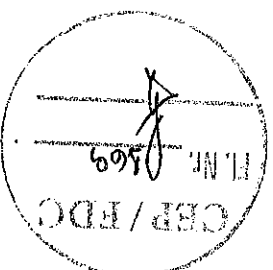
SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO			
				TUSD		TE	
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	
A2 (88 a 138kV)	AZUL LIVRE	ABRACE	P	9,34	53,60	0,00	
			FP	5,31	53,60	0,00	
			P	9,34	68,28	389,46	
	AZUL CATIVO	ABRACE	FP	5,31	68,28	247,16	
			P	23,37	97,28	0,00	
			FP	12,35	97,28	0,00	
	A3a (30 a 44kV)	AZUL LIVRE	ABRACE	P	12,35	0,00	0,00
				FP	0,00	664,50	0,00
				FP	0,00	97,28	0,00
		AZUL CATIVO	ABRACE	P	12,35	0,00	0,00
				FP	0,00	686,38	389,46
				FP	0,00	119,16	247,16
A4 (2,3 a 25kV)	VERDE LIVRE	ABRACE	P	12,35	0,00	0,00	
			FP	0,00	664,50	0,00	
			FP	0,00	97,28	0,00	
	AZUL LIVRE	ABRACE	P	23,37	119,16	389,46	
			FP	12,35	119,16	247,16	
			NA	12,35	0,00	0,00	
	VERDE CATIVO	ABRACE	P	0,00	664,50	0,00	
			FP	0,00	97,28	0,00	
			NA	12,35	0,00	0,00	
	AS	VERDE LIVRE	ABRACE	P	0,00	686,38	389,46
				FP	0,00	119,16	247,16
				NA	29,17	119,16	259,02
AZUL LIVRE		ABRACE	P	36,32	157,91	0,00	
			FP	18,71	157,91	0,00	
			NA	36,32	190,68	389,46	
AZUL CATIVO	ABRACE	P	18,71	190,68	247,16		
		FP	18,71	190,68	0,00		
		NA	18,71	0,00	0,00		
VERDE CATIVO	ABRACE	P	0,00	1.039,39	0,00		
		FP	0,00	157,91	0,00		
		NA	18,71	0,00	0,00		
CONVENCIONAL	ABRACE	P	0,00	1.072,16	389,46		
		FP	0,00	190,68	247,16		
		NA	44,86	190,68	259,02		

TABELA 2.a - TARIFFAS DE APLICAÇÃO PARA OS CONSUMIDORES ABRACE DO GRUPO B (Light).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO		
					RS/kw	RS/MWh	TE
B1	CONVENÇIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	300,54	259,02
B2	CONVENÇIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	192,34	165,77
B3	CONVENÇIONAL	NA	NA	NA	0,00	300,54	259,02

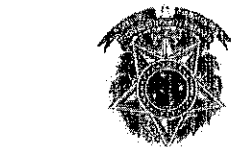
TABELA 9 - RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ABRACE (Light).

ACESSANTE		CNPJ RAIZ
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.		35.820.448
VOTORANTIM SIDERURGIA S.A.		60.892.403
VALE S.A.		33.592.510
NESTLE BRASIL LTDA.		60.409.075
LINDE GASES LTDA		60.619.202
GERDAU AÇOS LONGOS S/A		17.227.422
GERDAU AÇOS LONGOS S/A		07.358.761
CPBS - CIA PORTUÁRIA BAIA DE SEPETIBA		72.372.998
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL		33.042.730
BAYER S.A.		18.459.628
AMBEV S.A.		07.526.557
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		00.331.788



EM BRANCO





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS

### TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO

Aos doze dias do mês de julho de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, no quartel do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, faço a juntada aos autos do presente processo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Declaração de Adequação Orçamentária e anexos;
2. Previsibilidade de Gastos em Energia Elétrica para o ano de 2019;
3. Resolução Homologatória nº 2.532, de 26 de maio de 2019;
4. Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa;
5. Declaração do SICAF;
6. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
7. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
8. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;
9. Consulta CADIN;

SANDRO CESAR DE ALMEIDA COELHO - Major  
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos do CEP/FDC

0

EMERGENCY

0

MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA - Cel  
Ordenador de Despesas do CEP/FDC

Rio de Janeiro, RJ, 11 de julho de 2019

Fu, no exercício da função de Ordenador de Despesas e Comandante, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do Art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do Art. 7º, do Art. 39, todos da Lei 8.666/93, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme saldo do Tesouro Nacional, descentralizado para a UASG 160289, Fonte 010000000, no PI 13DACSPENEL, de acordo com a Nota de Crédito 2019NC007082 e para UASG 167289, no PI 0250270010 de acordo com as Notas de Crédito 2019NC402744 e 2019NC402245, que vão em anexo.

Processo nº 64204.026986/2015-29  
Inexigibilidade de Licitação 01/2015  
Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica  
Rubricas orçamentárias: 33.90.39

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS



0

EMERGENCY

0

\_\_\_\_ SIAFI2019-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

03/07/19 11:57

USUARIO: FRANCISCO

DATA EMISSAO : 16abr19 VALORIZACAO : 16abr19 NUMERO : 2019NC0070824

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 0001 -- TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 0001 - CEPFDC.

OBSERVACAO

DGO. ATENDE CREDITO DE CONCESSIONARIAS DE ENERGIA ELETRICA. A02000.

(DESPESAS CONCESSIONARIAS ENERGIA ELETRICA ATE SETEMBRO INCLUSIVE).

ATENCAO: EMPENHAR ATE 30 ABR 19.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRS FONTE ND SB UGR UGR PI VALOR

300065 1 149390 0100000000 339000 160073 13DACSPENEL 193.076,914

LANCADO POR : 07343894692 -- EUDES UG : 160073 16abr19 16:35

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



0

01/11/2019

0

1

LANCADO POR : 60697644120 - FORTUNA UG : 167086 23Ma119 15:39  
PE1=AJUUDA PE3=SAI PE4=ESPELHO PE12=RETORNA

EV. ESF PRRS FONTE ND SB UGR PI V A L O R  
300063 1 089048 0250270010 339039 IXOMOBMPNRE 51.418,53

NUM. TRANSFERENCIA :

STAFF2019-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)  
03/07/19 11:58  
USUARIO: FRANCISCO  
DATA EMISSAO : 23Ma119 VALORIZACAO : 23Ma119 NUMERO : 2019NC402245  
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXERCITO  
GESTAO EMITENTE : 0001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167289 / 0001 - CEPFDC  
OBSERVACAO  
167289201910-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903900; (PRAZO PARA EMPENHO:  
30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)



COMPTON



STAFI2019-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

03/07/19 11:57

USUARIO: FRANCISCO

DATA EMISSAO : 02JUL19 VALORIZACAO : 02JUL19 NUMERO : 2019NC402744#

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXERCITO

GESTAO EMITENTE : 0001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167289 / 0001 - CEPFDC

OBSERVACAO

167289201913-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903900; (PRAZO PARA EMPENHO:

30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	IXOMOBMPNRE	3.069,57
300063	1	089048	0250270010	339039					

LANCADO POR : 90938771191 - ALINE TAVARES UG : 167086 02JUL19 15:57  
PF1=AJUUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EMERGENCY



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 01/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64204.026986/2015-29

**PREVISIBILIDADE DE GASTOS EM ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2019**

1. Informo abaixo os valores gastos por esta UG em serviço de fornecimento de energia elétrica, no ano de 2018:

MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 41.183,88
FEVEREIRO	R\$ 46.136,23
MARÇO	R\$ 44.014,27
ABRIL	R\$ 50.504,21
MAIO	R\$ 46.623,38
JUNHO	R\$ 47.110,21
JULHO	R\$ 47.319,60
AGOSTO	R\$ 46.471,89
SETEMBRO	R\$ 43.453,59
OUTUBRO	R\$ 49.732,93
NOVEMBRO	R\$ 46.114,97
DEZEMBRO	R\$ 47.396,33
TOTAL	R\$ 556.061,49

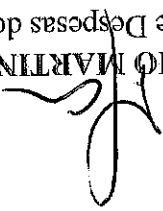
2. As tarifas cobradas pela concessionária são fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na Resolução Homologatória Nº 2.352, de 26 de março de 2019, em anexo.

3. A fim de atender o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, foi descentralizado pela Diretoria de Gestão Orçamentária as Notas de Crédito nº 2019NC007082 no PI 13DACSPENEL, e 2019NC402245 2019NC402744 no PI IXOMOBMPNRE relativo à contratação de concessionárias de serviços públicos, somando até o momento o valor de R\$ 250.565,91 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um

centavos), a fim de demonstrar a existência de recursos próprios para atender a referida despesa, conforme consta na Declaração de Adequação de Organização Orçamentária que compõe este processo.

4. Em virtude do exposto, declaro que a previsibilidade de gastos tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de julho de 2019

  
MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA - Cel  
Ordenador de Despesas do CEP/FDC



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.523, DE 26 DE MARÇO DE 2019 (\*)

República das Tarifas de Energia – TE e Tarifas de  
Uso do Sistema de Distribuição – TUSD em função da  
Revisão Tarifária Extraordinária decorrente da  
quitação antecipada da Conta-ACR, e dá outras  
providências.

Texto Original

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica, e com base nos autos do Processo nº 48500.001337/2019-48, considerando a quitação antecipada da Conta-ACR, resolve:

Art. 1º Republicar, na forma dos Anexos, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, das concessionárias Companhia Energética do Piauí – Cepisa, Companhia de Eletricidade do Acre – Eletraocre, Energisa Boreborema – Distribuidora de Energia S.A., Ampla Energia e Serviços S.A. – Enel RJ e Light Serviços de Eletricidade S/A. – Light em função da Revisão Tarifária Extraordinária decorrente da quitação antecipada da Conta-ACR.

§ 1º As tarifas de aplicação de que trata o caput estarão em vigor de 1º de abril de 2019 até a data do próximo processo tarifário conforme definido na Resolução Homologatória que aprovou o último processo tarifário da respectiva distribuidora.

§ 2º Permanecem válidas as demais componentes tarifárias aprovadas no último processo tarifário da respectiva distribuidora.

§ 3º A Tabela 01 do Anexo correspondente a cada distribuidora altera as tarifas de aplicação do grupo A.

§ 4º A Tabela 02 do Anexo correspondente a cada distribuidora altera as tarifas de aplicação do grupo B.

§ 5º A Tabela 03 de cada Anexo correspondente às tarifas de energia, TE, associadas ao cumprimento de decisões de tutela de urgência que se encontram vigentes.

§ 6º A Tabela 04 do Anexo da ENEL RJ correspondente às tarifas de referência para fins de apuração dos descontos tarifários aplicados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional -- SIN com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano.

Art. 2º A íntegra desta Resolução e seus Anexos encontram-se juntados aos autos, bem como estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPTONE DA NÓBREGA

(\*) Publicado em razão de incorreções no original publicado no D.O. n. 61, de 29 de março de 2019, Seção 1, página 88, Volume 157.

Retificado no D.O de 09.07.2019.

ANEXO

DISTRIBUIDORA: EBO

REF: REH Nº 2.512/2019

TABELA 1 – TARIFFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (EBO).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh
A3 (69kV)	DISTRIBUIÇÃO	EPB	P	12,14	2,95	0,00	11,51	2,42	0,00
			FP	5,41	2,95	0,00	5,12	2,42	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			P	12,14	29,40	408,20	11,51	28,20	370,93
			FP	5,41	29,40	243,88	5,12	28,20	236,11
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AZUL APE	NA	P	12,14	6,30	0,00	11,51	5,44	0,00
			FP	5,41	6,30	0,00	5,12	5,44	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			P	38,66	34,93	408,20	38,00	32,74	370,93
			FP	12,63	34,93	243,88	12,26	32,74	236,11
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25kV)	AZUL APE	NA	P	38,66	11,83	0,00	38,00	9,98	0,00
			FP	12,63	11,83	0,00	12,26	9,98	0,00
			NA	12,63	0,00	0,00	12,26	0,00	0,00
			P	0,00	966,57	408,20	0,00	956,04	370,93
			FP	0,00	34,93	243,88	0,00	32,74	236,11
			NA	12,63	0,00	0,00	12,26	0,00	0,00
	VERDE	NA	P	0,00	943,48	0,00	0,00	933,28	0,00
			FP	0,00	11,83	0,00	0,00	9,98	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			P	22,63	8,48	0,00	21,97	6,96	0,00
			FP	8,34	8,48	0,00	7,97	6,96	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO	EPB	NA	5,49	0,00	0,00	5,55	0,00	0,00	
		GERAÇÃO	NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



TABELA 2 - TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (EBO).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA				
					TUSD		TE	TUSD		TE		
					R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kWh	R\$/MWh	R\$/MWh		
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	636,35	408,20	0,00	630,46	370,93		
				INT	0,00	402,44	243,88	0,00	397,02	236,11		
				FP	0,00	168,53	243,88	0,00	163,59	236,11		
		PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	249,81	257,57	0,00	244,70	247,35	
		CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	249,81	257,57	0,00	244,70	247,35	
		PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	225,49	257,57	0,00	220,77	247,35	
	CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA (1)	NA	0,00	225,49	257,57	0,00	220,77	247,35	
	BRANCA	RURAL	RURAL	NA	P	0,00	483,63	310,23	0,00	479,15	281,91	
					INT	0,00	305,86	185,35	0,00	301,74	179,44	
					FP	0,00	128,08	185,35	0,00	124,33	187,98	
		PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	0,00	189,85	195,76	0,00	185,97	187,98	
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	NA	0,00	189,85	195,76	0,00	185,97	187,98	
BRANCA		RURAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO	FP	0,00	128,08	185,35	0,00	124,33	179,44	
B2	PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO	NA	0,00	189,85	195,76	0,00	185,97	187,98		
				RURAL	0,00	189,85	195,76	0,00	185,97	187,98		
				RURAL	0,00	189,85	195,76	0,00	185,97	187,98		
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO	NA	0,00	189,85	195,76	0,00	185,97	187,98
		BRANCA	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	P	0,00	432,72	277,57	0,00	428,71	252,23
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	INT	0,00	273,66	165,84	0,00	269,98	160,56
	BRANCA	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	FP	0,00	114,60	165,84	0,00	111,24	160,56	
					RURAL	0,00	169,87	175,15	0,00	166,39	168,20	
					RURAL	0,00	169,87	175,15	0,00	166,39	168,20	
		PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	NA	0,00	169,87	175,15	0,00	166,39	168,20
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	NA	0,00	169,87	175,15	0,00	166,39	168,20
		BRANCA	NA	NA	NA	P	0,00	695,82	408,20	0,00	689,81	370,93
B3	BRANCA	NA	NA	INT	0,00	438,12	243,88	0,00	432,63	236,11		
				FP	0,00	180,43	243,88	0,00	175,46	236,11		
				NA	0,00	249,81	257,57	0,00	244,70	247,35		
	PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	NA	0,00	249,81	257,57	0,00	244,70	247,35	
	CONVENCIONAL	NA	NA	NA	NA	0,00	249,81	257,57	0,00	244,70	247,35	
	CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4a - REDE DE DISTRIBUIÇÃO	NA	0,00	137,39	141,67	0,00	134,58	136,04		
B4	CONVENCIONAL	PÚBLICA	B4b - BULBO DE LÂMPADA	NA	0,00	149,88	154,54	0,00	146,82	148,41		
				NA	9,81	0,00	0,00	9,90	0,00	0,00		
B5	GERAÇÃO	TIPO 1	TIPO 2	NA	14,46	0,00	0,00	14,55	0,00	0,00		
				NA	14,46	0,00	0,00	14,55	0,00	0,00		



## ANEXO

DISTRIBUIDORA: CEPISA

REF: REH Nº 2.490/2018

TABELA 1 – TARIFFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Cepisa).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO		BASE ECONÔMICA			
				TUSD	TE	TUSD	TE		
A2 (88 a 138kV)	GERAÇÃO	EOL PORTO DO DELTA EOL PORTO DAS BARCAS EOL PORTO SALGADO EOL DELTA DO PARNAIBA EOL TESTA BRANCA I EOL TESTA BRANCA III NOVAS CENTRAIS GERADORAS NÃO CONSIDERADAS NOMINALMENTE	NA	R\$/kw 6,66	R\$/MWh 0,00	R\$/kw 6,66	R\$/MWh 0,00	R\$/MWh 0,00	
			NA	4,27	0,00	4,27	0,00	0,00	
			NA	4,27	0,00	4,27	0,00	0,00	
			NA	4,27	0,00	4,27	0,00	0,00	
			NA	2,93	0,00	2,14	0,00	0,00	
			NA	2,93	0,00	2,14	0,00	0,00	
			NA	5,12	0,00	4,47	0,00	0,00	
			P	23,77	44,98	420,11	17,93	33,84	360,89
			FP	10,06	44,98	246,76	7,27	33,84	228,66
			P	23,77	20,75	0,00	17,93	16,50	0,00
A3 (69kV)	DISTRIBUIÇÃO	Cemar	FP	10,06	20,75	0,00	7,27	16,50	0,00
			P	17,77	9,21	0,00	12,60	7,03	0,00
			FP	9,08	9,21	0,00	6,41	7,03	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			NA	11,88	0,00	0,00	10,51	0,00	0,00
			P	41,16	71,27	420,11	34,17	54,35	360,89
			FP	15,37	71,27	246,76	12,61	54,35	228,66
			P	41,16	45,29	0,00	34,17	36,01	0,00
			FP	15,37	45,29	0,00	12,61	36,01	0,00
			NA	15,37	0,00	0,00	12,61	0,00	0,00
A3a (30 a 44kV)	VERDE APE	NA	P	0,00	1.064,47	420,11	0,00	884,13	360,89
			FP	0,00	71,27	246,76	0,00	54,35	228,66
			NA	15,37	0,00	0,00	12,61	0,00	0,00
			NA	15,37	0,00	0,00	12,61	0,00	0,00
			NA	15,37	0,00	0,00	12,61	0,00	0,00

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	ACCESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA			
					TUSD		TE	TUSD		TE	
					R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	
A4 (2,3 a 25kV)	DISTRIBUIÇÃO	Cemar		P	0,00	1.038,49	0,00	0,00	865,79	0,00	
				FP	0,00	45,29	0,00	0,00	36,01	0,00	
				P	21,59	21,28	0,00	16,81	16,23	0,00	
	AZUL	NA			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					P	41,16	71,27	420,11	34,17	54,35	360,89
					FP	15,37	71,27	246,76	12,61	54,35	228,66
	AZUL APE	NA			P	41,16	45,29	0,00	34,17	36,01	0,00
					FP	15,37	45,29	0,00	12,61	36,01	0,00
					NA	15,37	0,00	0,00	12,61	0,00	0,00
	VERDE	NA			P	0,00	1.064,47	420,11	0,00	884,13	360,89
					FP	0,00	71,27	246,76	0,00	54,35	228,66
					NA	15,37	0,00	0,00	12,61	0,00	0,00
VERDE APE	NA			P	0,00	1.038,49	0,00	0,00	865,79	0,00	
				FP	0,00	45,29	0,00	0,00	36,01	0,00	
				P	21,59	21,28	0,00	16,81	16,23	0,00	
DISTRIBUIÇÃO	Cemar			FP	8,73	21,28	0,00	6,73	16,23	0,00	
				NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				NA	10,74	0,00	0,00	9,51	0,00	0,00	
GERAÇÃO		NA		NA							

TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Cepisa).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA		
					TUSD		TE	TUSD		TE
					R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kwh	R\$/MWh	R\$/MWh
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	893,23	420,11	0,00	749,29	360,89
				INT	0,00	581,73	246,76	0,00	484,83	228,66
				FP	0,00	270,23	246,76	0,00	220,38	228,66
				NA	0,00	66,35	261,21	0,00	51,03	239,68
				CONVENCIONAL	0,00	354,10	261,21	0,00	291,58	239,68
				PRÉ-PAGAMENTO	0,00	39,20	261,21	0,00	32,02	239,68
B2	BRANCA	RURAL	NA	P	0,00	326,95	261,21	0,00	272,56	239,68
				INT	0,00	633,65	294,08	0,00	531,62	252,52
				FP	0,00	412,24	172,73	0,00	343,65	160,06
				NA	0,00	190,84	172,73	0,00	155,69	160,06
	PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	NA	NA	0,00	46,44	182,84	0,00	35,72	167,78

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA		
					TUSD		TE	TUSD		TE
					R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kwh	R\$/MWh	R\$/MWh
B3	CONVENCIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	247,87	182,84	0,00	204,10	167,78
				P	0,00	633,65	294,08	0,00	531,62	252,62
				INT	0,00	412,24	172,73	0,00	343,65	160,06
	BRANCA	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	FP	0,00	190,84	172,73	0,00	155,69	160,06
				NA	0,00	46,44	182,84	0,00	35,72	167,78
				NA	0,00	247,87	182,84	0,00	204,10	167,78
	CONVENCIONAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	NA	0,00	247,87	182,84	0,00	204,10	167,78
				P	0,00	543,13	252,07	0,00	455,67	216,53
				INT	0,00	353,35	148,06	0,00	294,56	137,20
	PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	FP	0,00	163,58	148,06	0,00	133,45	137,20
				NA	0,00	39,81	156,72	0,00	30,62	143,81
				NA	0,00	212,46	156,72	0,00	174,95	143,81
B4	BRANCA	NA	NA	P	0,00	905,21	420,11	0,00	759,46	360,89
				INT	0,00	588,92	246,76	0,00	490,93	228,66
				FP	0,00	272,63	246,76	0,00	222,41	228,66
	PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	0,00	66,35	261,21	0,00	51,03	239,68
				NA	0,00	354,10	261,21	0,00	291,58	239,68
				NA	0,00	194,75	143,66	0,00	160,37	131,82
CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4a - REDE DE DISTRIBUIÇÃO	NA	0,00	212,46	156,72	0,00	174,95	143,81	
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
B5	GERAÇÃO	TIPO 1	NA	NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				TIPO 2	NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 3 – TARIFAS LIMINARES (Cepisa).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACCESSANTE	POSTO	TARIFA DE APLICAÇÃO ACR		
				(cativo)	TE	R\$/MWh
B3	AZUL	18 - SNIC LIMINAR 0028996-66.2016.4.01.3400	P		391,50	
			FP		218,15	

ANEXO

DISTRIBUIDORA: ELETROACRE

REF: REH Nº 2.497/2018

TABELA 1 - TARIFFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Eletroacre).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO				BASE ECONÔMICA			
				TUSD		TE		TUSD		TE	
				R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/MWh	
A3 (69kV)	AZUL	NA	P	18,64	72,71	354,51	18,52	62,89	300,83		
				FP	6,56	72,71	214,79	6,49	62,89	194,64	
					18,64	16,67	0,00	18,52	13,68	0,00	
			AZUL APE	NA	FP	6,56	16,67	0,00	6,49	13,68	0,00
					P	35,59	97,61	354,51	35,47	82,95	300,83
					FP	12,06	97,61	214,79	11,99	82,95	194,64
	AZUL APE	NA	P	35,59	36,43	0,00	35,47	29,33	0,00		
				FP	12,06	36,43	0,00	11,99	29,33	0,00	
					12,06	0,00	0,00	11,99	0,00	0,00	
			VERDE	NA	NA	0,00	955,83	354,51	0,00	944,10	300,83
					P	0,00	97,61	214,79	0,00	82,95	194,64
					FP	12,06	0,00	0,00	11,99	0,00	0,00
A3a (30 a 44kV)	VERDE APE	NA	P	0,00	894,65	0,00	0,00	890,49	0,00		
				FP	0,00	36,43	0,00	0,00	29,33	0,00	
					0,00	97,61	354,51	35,47	82,95	300,83	
			AZUL	NA	FP	35,59	97,61	214,79	11,99	82,95	194,64
					P	12,06	36,43	0,00	35,47	29,33	0,00
					FP	12,06	0,00	0,00	11,99	0,00	0,00
	AZUL APE	NA	P	35,59	36,43	0,00	35,47	29,33	0,00		
				FP	12,06	36,43	0,00	11,99	29,33	0,00	
					12,06	0,00	0,00	11,99	0,00	0,00	
			VERDE	NA	NA	0,00	955,83	354,51	0,00	944,10	300,83
					P	0,00	97,61	214,79	0,00	82,95	194,64
					FP	12,06	0,00	0,00	11,99	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25kV)	VERDE APE	NA	P	0,00	894,65	0,00	0,00	890,49	0,00		
				FP	0,00	36,43	0,00	0,00	29,33	0,00	
					0,00	97,61	354,51	35,47	82,95	300,83	
			VERDE	NA	NA	0,00	955,83	354,51	0,00	944,10	300,83
					P	0,00	97,61	214,79	0,00	82,95	194,64
					FP	12,06	0,00	0,00	11,99	0,00	0,00

TABELA 2 – TARIFFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Eletroacre).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO			TARIFFAS BASE ECONÔMICA			
					TUSD		TE	TUSD		TE	
					R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kWh	R\$/MWh	R\$/MWh	
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	922,92	354,51	0,00	905,27	300,83	
				INT	0,00	606,36	214,79	0,00	587,26	194,64	
				FP	0,00	289,80	214,79	0,00	269,24	194,64	
				NA	0,00	371,34	226,43	0,00	351,16	203,49	
				NA	0,00	371,34	226,43	0,00	351,16	203,49	
				NA	0,00	306,73	226,43	0,00	294,60	203,49	
	BRANCA	RURAL	NA	P	0,00	637,65	248,15	0,00	625,26	210,58	
				INT	0,00	419,42	150,35	0,00	406,02	136,25	
				FP	0,00	201,18	150,35	0,00	186,78	136,25	
				NA	0,00	259,94	158,50	0,00	245,81	142,45	
				NA	0,00	259,94	158,50	0,00	245,81	142,45	
				NA	0,00	259,94	158,50	0,00	245,81	142,45	
B2	BRANCA	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	P	0,00	637,65	248,15	0,00	625,26	210,58	
				INT	0,00	419,42	150,35	0,00	406,02	136,25	
				FP	0,00	201,18	150,35	0,00	186,78	136,25	
				NA	0,00	259,94	158,50	0,00	245,81	142,45	
				NA	0,00	259,94	158,50	0,00	245,81	142,45	
				NA	0,00	259,94	158,50	0,00	245,81	142,45	
	PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	P	0,00	546,56	212,70	0,00	535,93	180,50
					INT	0,00	359,50	128,87	0,00	348,02	116,79
					FP	0,00	172,44	128,87	0,00	160,10	116,79
					NA	0,00	222,80	135,86	0,00	210,69	122,10
					NA	0,00	222,80	135,86	0,00	210,69	122,10
					NA	0,00	222,80	135,86	0,00	210,69	122,10
B3	BRANCA	NA	NA	P	0,00	922,92	354,51	0,00	905,27	300,83	
				INT	0,00	606,36	214,79	0,00	587,26	194,64	
				FP	0,00	289,80	214,79	0,00	269,24	194,64	
				NA	0,00	371,34	226,43	0,00	351,16	203,49	
				NA	0,00	371,34	226,43	0,00	351,16	203,49	
				NA	0,00	371,34	226,43	0,00	351,16	203,49	
B4	CONVENÇIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4b – BULBO DE LÂMPADA	P	0,00	204,24	124,54	0,00	193,14	111,92	
				INT	0,00	222,80	135,86	0,00	210,69	122,10	
				FP	0,00	222,80	135,86	0,00	210,69	122,10	
				NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
B5	GERAÇÃO	TIPO 1	NA	NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		TIPO 2	NA	NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

## ANEXO

DISTRIBUIDORA LIGHT

REF: REH Nº 2.520/2019

TABELA 1 - TARIFFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Light).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO				BASE ECONÔMICA			
				TUSD		TE		TUSD		TE	
				R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/MWh	
A2 (88 a 138kV)	AZUL	NA	P	15,33	81,27	440,48	15,05	73,88	410,60		
			FP	9,02	81,27	269,42	8,81	73,88	265,08		
	AZUL APE	NA	P	15,33	30,50	0,00	15,05	26,64	0,00		
			FP	9,02	30,50	0,00	8,81	26,64	0,00		
	DISTRIBUIÇÃO	Enel RJ	P	15,33	4,13	0,00	15,05	3,51	0,00		
			FP	9,02	4,13	0,00	8,81	3,51	0,00		
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			P	15,33	4,13	0,00	15,05	3,51	0,00		
			FP	9,02	4,13	0,00	8,81	3,51	0,00		
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			P	15,33	4,13	0,00	15,05	3,51	0,00		
			FP	9,02	4,13	0,00	8,81	3,51	0,00		
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			EMG	NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	GERAÇÃO	NA	PCH BONFANTE	NA	1,76	0,00	0,00	1,71	0,00	0,00	
			UHE FONTES NOVA	NA	2,49	0,00	0,00	2,44	0,00	0,00	
			UHE ILHA DOS POMBOS	NA	1,70	0,00	0,00	1,65	0,00	0,00	
			PCH LAJES (FONTES VELHA)	NA	2,58	0,00	0,00	2,53	0,00	0,00	
			PCH MONTE SERRAT	NA	1,76	0,00	0,00	1,71	0,00	0,00	
			UHE NILO PECANHA	NA	2,47	0,00	0,00	2,42	0,00	0,00	
			PCH PARACAMBI	NA	2,33	0,00	0,00	2,27	0,00	0,00	
			UHE PEREIRA PASSOS	NA	2,53	0,00	0,00	2,47	0,00	0,00	
			UHE FUNIL - RJ	NA	3,01	0,00	0,00	2,95	0,00	0,00	
			UTE SANTA CRUZ	NA	2,52	0,00	0,00	2,47	0,00	0,00	
			UTE GOV LEONEL BRIZOLA (TERMORIO)	NA	2,58	0,00	0,00	2,52	0,00	0,00	
UTE BARBOSA L.S. (ELETROBOLT)			NA	2,40	0,00	0,00	2,35	0,00	0,00		
PCH SANTA FE			NA	1,76	0,00	0,00	1,71	0,00	0,00		
NOVAS CENTRAIS GERADORAS NÃO CONSIDERADAS NOMINALMENTE			NA	2,58	0,00	0,00	2,53	0,00	0,00		
UHE ITAOCARA I			NA	1,44	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00		
NA	NA	32,45	125,44	440,48	32,10	112,73	410,60				
		FP	17,50	125,44	269,42	17,25	112,73	265,08			

A4  
(2,  
3 a  
25  
13)

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO				BASE ECONÔMICA			
				TUSD		TE	TUSD		TE		
				R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/MWh	
AS	AZUL APE	NA	P	32,45	67,84	0,00	32,10	59,28	0,00		
			FP	17,50	67,84	0,00	17,25	59,28	0,00		
			NA	17,50	0,00	0,00	17,25	0,00	0,00		
	VERDE	NA	P	0,00	912,67	440,48	0,00	891,73	410,60		
			FP	0,00	125,44	269,42	0,00	112,73	265,08		
			NA	17,50	0,00	0,00	17,25	0,00	0,00		
	VERDE APE	NA	P	0,00	855,08	0,00	0,00	838,27	0,00		
			FP	0,00	67,84	0,00	0,00	59,28	0,00		
			P	24,03	8,29	0,00	23,71	7,05	0,00		
	DISTRIBUIÇÃO	Cemig-D	FP	13,58	8,29	0,00	13,34	7,05	0,00		
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			P	24,03	8,29	0,00	23,71	7,05	0,00		
GERAÇÃO	Elektro	FP	13,58	8,29	0,00	13,34	7,05	0,00			
		NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		P	24,03	8,29	0,00	23,71	7,05	0,00			
AZUL	NA	P	66,88	187,24	440,48	66,36	166,36	410,60			
		FP	14,02	187,24	269,42	13,78	166,36	265,08			
		P	66,88	125,45	0,00	66,36	109,08	0,00			
AZUL APE	NA	FP	14,02	125,45	0,00	13,78	109,08	0,00			
		NA	14,02	0,00	0,00	13,78	0,00	0,00			
		P	0,00	1.809,76	440,48	0,00	1.776,76	410,60			
VERDE	NA	FP	0,00	187,24	269,42	0,00	166,36	265,08			
		NA	14,02	0,00	0,00	13,78	0,00	0,00			
		P	0,00	0,00	0,00	13,78	0,00	0,00			
VERDE APE	NA	P	14,02	0,00	0,00	13,78	0,00	0,00			
		FP	0,00	1.747,97	0,00	0,00	1.719,48	0,00			
		FP	0,00	125,45	0,00	0,00	109,08	0,00			



TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Light).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO				TARIFAS BASE ECONÔMICA			
					TUSD		TE		TUSD		TE	
					R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/MWh	
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	706,94	440,48	0,00	682,48	410,60	410,60	
				INT	0,00	494,59	269,42	0,00	472,11	265,08	265,08	
				FP	0,00	282,24	269,42	0,00	261,75	265,08	265,08	
		PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	341,97	283,68	0,00	320,91	277,21	
		CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	341,97	283,68	0,00	320,91	277,21	
		PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	280,18	283,68	0,00	263,63	277,21	
	BRANCA	RURAL	RURAL	NA	P	0,00	543,58	334,76	0,00	524,93	312,05	312,05
					INT	0,00	379,67	204,76	0,00	362,55	201,46	201,46
					FP	0,00	215,77	204,76	0,00	200,18	201,46	201,46
		PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	0,00	259,90	215,59	0,00	243,89	210,68	
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	NA	0,00	259,90	215,59	0,00	243,89	210,68	
		PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	0,00	215,77	204,76	0,00	200,18	201,46	
B2	BRANCA	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	P	0,00	543,58	334,76	0,00	524,93	312,05	312,05	
				INT	0,00	379,67	204,76	0,00	362,55	201,46	201,46	
				FP	0,00	215,77	204,76	0,00	200,18	201,46	201,46	
		PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	0,00	259,90	215,59	0,00	243,89	210,68	
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	NA	0,00	259,90	215,59	0,00	243,89	210,68	
		PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	0,00	215,77	204,76	0,00	200,18	201,46	
	BRANCA	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	P	0,00	486,36	299,52	0,00	469,67	279,21	279,21
					INT	0,00	339,71	183,21	0,00	324,39	180,25	180,25
					FP	0,00	193,05	183,21	0,00	179,11	180,25	180,25
		PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	0,00	232,54	192,90	0,00	218,22	188,50	
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	NA	0,00	232,54	192,90	0,00	218,22	188,50	
		PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	0,00	192,90	156,02	0,00	176,50	152,46	
B3	BRANCA	NA	NA	P	0,00	690,35	440,48	0,00	666,04	410,60	410,60	
				INT	0,00	484,64	269,42	0,00	462,25	265,08	265,08	
				FP	0,00	278,93	269,42	0,00	258,46	265,08	265,08	
	PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	0,00	341,97	283,68	0,00	320,91	277,21		
	CONVENCIONAL	NA	NA	NA	0,00	341,97	283,68	0,00	320,91	277,21		
	PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	0,00	188,08	156,02	0,00	176,50	152,46		
B4	CONVENCIONAL	PÚBLICA	B4a – REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA	NA	0,00	205,18	170,21	0,00	192,55	166,32	166,32	
				NA	4,96	0,00	0,00	4,95	0,00	0,00	0,00	
	GERAÇÃO	TIPO 1	TIPO 2	NA	9,00	0,00	0,00	8,96	0,00	0,00		
				NA	9,00	0,00	0,00	8,96	0,00	0,00		



TABELA 3 – TARIFAS LIMINARES (Light).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFA DE APLICAÇÃO ACR (cativo)	
				TE	R\$/MWh
A2	AZUL	3 - ANACE LIMINAR 0069262-32.2015.4.01.3400	P	409,15	
			FP	238,09	
A4	AZUL	3 - ANACE LIMINAR 0069262-32.2015.4.01.3400	P	409,15	
			FP	238,09	
A4	VERDE	3 - ANACE LIMINAR 0069262-32.2015.4.01.3400	P	409,15	
			FP	238,09	
A4	AZUL	18 - SNIC LIMINAR 0028996-66.2016.4.01.3400	P	409,15	
			FP	238,09	
A4	VERDE	18 - SNIC LIMINAR 0028996-66.2016.4.01.3400	P	409,15	
			FP	238,09	
B3	CONVENCIONAL	3 - ANACE LIMINAR 0069262-32.2015.4.01.3400	P		252,35



## ANEXO

DISTRIBUIDORA: ENEL RJ

REF: REH Nº 2.519/2019

TABELA 1 - TARIFFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Enel RJ).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA			
				TUSD	TE	TUSD	TE	TE		
			R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	TE	
A2 (88 a 138kV)	AZUL	NA	P	24,23	73,77	421,94	23,91	67,29	391,06	
			FP	10,88	73,77	257,17	10,65	67,29	251,58	
	AZUL APE	NA	P	24,23	20,75	0,00	23,91	17,99	0,00	
			FP	10,88	20,75	0,00	10,65	17,99	0,00	
	DISTRIBUIÇÃO	ENF	P	22,16	5,84	0,00	21,86	4,95	0,00	
			FP	10,37	5,84	0,00	10,15	4,95	0,00	
			NA	0,00	0,00	253,02	0,00	0,00	232,50	
			NA	2,62	0,00	0,00	2,51	0,00	0,00	
	GERAÇÃO	NOVAS CENTRAIS GERADORAS NÃO CONSIDERADAS NOMINALMENTE	UTE CAMPOS	NA	0,42	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00
			UHE SIMPLICIO	NA	1,14	0,00	0,00	1,12	0,00	0,00
	A3 (69kV)	AZUL	NA	P	47,94	89,40	421,94	47,35	80,82	391,06
				FP	18,39	89,40	257,17	18,09	80,82	251,58
AZUL APE		NA	P	47,94	36,38	0,00	47,35	31,52	0,00	
			FP	18,39	36,38	0,00	18,09	31,52	0,00	
DISTRIBUIÇÃO		ENF	P	21,07	12,99	0,00	20,79	11,00	0,00	
			FP	10,35	12,99	0,00	10,14	11,00	0,00	
			NA	0,00	0,00	253,02	0,00	0,00	232,50	
			NA	8,27	0,00	0,00	8,28	0,00	0,00	
GERAÇÃO		NA	P	60,47	111,03	421,94	59,74	99,96	391,06	
			FP	23,20	111,03	257,17	22,84	99,96	251,58	
A3a (30 a 44kV)		AZUL APE	NA	P	60,47	50,95	0,00	59,74	44,15	0,00
				FP	23,20	50,95	0,00	22,84	44,15	0,00
	VERDE	NA	P	23,20	0,00	0,00	22,84	0,00	0,00	
			FP	0,00	1.581,10	421,94	0,00	1.552,62	391,06	
	VERDE APE	NA	P	0,00	111,03	257,17	0,00	99,96	251,58	
			FP	23,20	0,00	0,00	22,84	0,00	0,00	
	DISTRIBUIÇÃO	Elektro	P	42,19	16,54	0,00	41,67	14,00	0,00	

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	TARIFAS DE APLICAÇÃO				BASE ECONÔMICA							
			POSTO	TUSD		TE	TUSD		TE					
				R\$/kw	R\$/MWh		R\$/kw	R\$/MWh						
A4 (2,3 a 25kV)	GERAÇÃO	NA	FP	17,37	16,54	0,00	17,07	14,00	0,00	0,00				
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			NA	7,18	0,00	0,00	7,10	0,00	0,00	0,00				
			P	60,47	111,03	421,94	59,74	99,96	391,06					
			FP	23,20	111,03	257,17	22,84	99,96	251,58					
			P	60,47	50,95	0,00	59,74	44,15	0,00					
			FP	23,20	50,95	0,00	22,84	44,15	0,00					
			NA	23,20	0,00	0,00	22,84	0,00	0,00					
			P	0,00	1.581,10	421,94	0,00	1.552,62	391,06					
			FP	0,00	111,03	257,17	0,00	99,96	251,58					
			NA	23,20	0,00	0,00	22,84	0,00	0,00					
			P	0,00	1.521,02	0,00	0,00	1.496,81	0,00					
FP	0,00	50,95	0,00	0,00	44,15	0,00								
NA	7,18	0,00	0,00	7,10	0,00	0,00								
	GERAÇÃO	NA	NA											
	VERDE APE	NA												
	VERDE	NA												
	AZUL APE	NA												
	AZUL	NA												



TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Enel RJ).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA					
					TUSD		TE	TUSD		TE			
					R\$/kw	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kwh	R\$/MWh	R\$/MWh			
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	824,10	421,94	0,00	799,79	391,06			
				INT	0,00	552,97	257,17	0,00	532,05	251,58			
				FP	0,00	281,84	257,17	0,00	264,31	251,58			
		PRE-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	397,32	270,90	0,00	378,35	263,20		
		CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	397,32	270,90	0,00	378,35	263,20		
		CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	BAIXA RENDADA <sup>(1)</sup>	NA	0,00	332,90	270,90	0,00	318,53	263,20	
	BRANCA	RURAL	RURAL	NA	P	0,00	607,23	320,67	0,00	589,00	297,21		
					INT	0,00	408,81	195,45	0,00	393,05	191,20		
					FP	0,00	210,38	195,45	0,00	197,10	191,20		
		PRE-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	NA	0,00	301,96	205,88	0,00	287,54	200,04		
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	NA	0,00	301,96	205,88	0,00	287,54	200,04		
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO	P	0,00	575,27	303,80	0,00	558,00	281,56	
B2	BRANCA	RURAL	RURAL	INT	0,00	387,29	185,16	0,00	372,37	181,14			
				FP	0,00	199,31	185,16	0,00	186,73	181,14			
				NA	0,00	286,07	195,05	0,00	272,41	189,51			
		PRE-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO	NA	0,00	286,07	195,05	0,00	272,41	189,51	
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO	NA	0,00	286,07	195,05	0,00	272,41	189,51	
		CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	P	0,00	543,31	286,92	0,00	527,00	265,92	
	B3	BRANCA	RURAL	RURAL	INT	0,00	365,78	174,87	0,00	351,68	171,08		
					FP	0,00	188,24	174,87	0,00	176,36	171,08		
					NA	0,00	270,18	184,21	0,00	257,28	178,98		
			PRE-PAGAMENTO	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	NA	0,00	270,18	184,21	0,00	257,28	178,98
			CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	NA	0,00	270,18	184,21	0,00	257,28	178,98
			CONVENCIONAL	RURAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	P	0,00	911,96	421,94	0,00	886,56	391,06
B4		BRANCA	NA	NA	INT	0,00	605,69	257,17	0,00	584,11	251,58		
					FP	0,00	299,41	257,17	0,00	281,66	251,58		
					NA	0,00	397,32	270,90	0,00	378,35	263,20		
		PRE-PAGAMENTO	NA	NA	NA	0,00	397,32	270,90	0,00	378,35	263,20		
		CONVENCIONAL	NA	NA	NA	0,00	397,32	270,90	0,00	378,35	263,20		
		CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4a – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	NA	0,00	218,53	148,99	0,00	208,09	144,76		
B5	CONVENCIONAL	PÚBLICA	B4b – BULBO DE LÂMPADA	NA	0,00	238,39	162,54	0,00	227,01	157,92			
				NA	2,83	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00			
B6	GERAÇÃO	TIPO 1	TIPO 2	NA	9,04	0,00	0,00	8,93	0,00	0,00			
				NA	9,04	0,00	0,00	8,93	0,00	0,00			

TABELA 3 – TARIFFAS LIMINARES (Enel RJ).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFA DE APLICAÇÃO ACR (cativo)	
				TE	R\$/MWh
A2	AZUL	3 - ANACE LIMINAR 0069262-32.2015.4.01.3400	P	394,22	
			FP	229,45	
A2	AZUL	18 - SNIC LIMINAR 0028996-66.2016.4.01.3400	P	394,22	
			FP	229,45	
A4	AZUL	3 - ANACE LIMINAR 0069262-32.2015.4.01.3400	P	394,22	
			FP	229,45	
A4	VERDE	3 - ANACE LIMINAR 0069262-32.2015.4.01.3400	P	394,22	
			FP	229,45	
A4	AZUL	18 - SNIC LIMINAR 0028996-66.2016.4.01.3400	P	394,22	
			FP	229,45	
A4	VERDE	18 - SNIC LIMINAR 0028996-66.2016.4.01.3400	P	394,22	
			FP	229,45	



TABELA 4 -- TARIFAS DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE DESCONTOS TARIFÁRIOS (Enel RJ).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TUSD		TE
				R\$/kw	R\$/MWh	
A2	DISTRIBUIÇÃO	ENF	P	24,23	5,84	0,00
			FP	10,88	5,84	0,00
			NA	0,00	0,00	253,02
A3	DISTRIBUIÇÃO	ENF	P	23,12	12,99	0,00
			FP	10,97	12,99	0,00
			NA	0,00	0,00	253,02
A4	DISTRIBUIÇÃO	CERAL ARARUAMA	P	42,19	16,54	0,00
			FP	17,37	16,54	0,00
			NA	0,00	0,00	267,37
A4	DISTRIBUIÇÃO	CERCI	P	42,19	16,54	0,00
			FP	17,37	16,54	0,00
			NA	0,00	0,00	267,37
A4	DISTRIBUIÇÃO	CERES	P	42,19	16,54	0,00
			FP	17,37	16,54	0,00
			NA	0,00	0,00	267,37



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 60.444.437/0001-46  
Razão Social: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A  
Nome Fantasia: ESTABELECEMENTO UNIFICADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas Indiretas: Nada Consta

Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receta Federal e PGFN

FGTS

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receta Estadual/Distrital

Receta Municipal

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Validade: 21/08/2019

Validade: 11/11/2019

Validade: 30/12/2019

Validade: 30/07/2019

Validade: 29/12/2019

COMPANY



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60444437000146

LIMPAR

Data da consulta: 09/07/2019 13:50:20  
Data da última atualização: 09/07/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGAO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



EMERGENCY

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D24.C66F.9A49.C183

CNPJ nº 60.444.437/0001-46.

Certifico que nesta data (09/07/2019 às 13:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao

**Certidão Negativa**



**Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**



COMPAGNIE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: SUBR090719134926

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site

emissão.

Certidão emitida às 13:49:26 do dia 09/07/2019, com validade de trinta dias a contar da

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis indôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

CPF/CNPJ: 60.444.437/0001-46

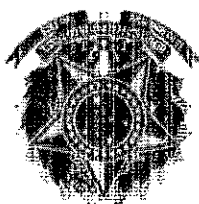
Nome completo: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

LICITANTES INDÔNEOS

DE

CERTIDÃO NEGATIVA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



EMERSON

SIATF - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal



Filhos

Resultado da Consulta

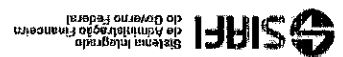
CPF/CNPJ: 044437

Título:

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

Situação: Adimplente

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN



EMERSON  
CORPORATION





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS

### TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, no quartel do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, faço a juntada aos autos do presente processo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Declaração de Adequação Orçamentária e anexos;
2. Previsibilidade de Gastos em Energia Elétrica para o ano de 2020;
3. Declaração do SICAF;
4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
5. Consulta CADIN;
6. Resolução Homologatória 2.667, de 10/03/2020.

**SANDRO CÉSAR DE ALMEIDA COELHO – Maj**  
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos do CEP/FDC

0

0

---

ANSELMO RANGEL DOS ANJOS - Cel  
Ordenador de Despesas do CEP/FDC

Rio de Janeiro, RJ, 17 de julho de 2020

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas e Comandante, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do Art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do Art. 7º, do Art. 39, todos da Lei 8.666/93, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme saldo do Tesouro Nacional, descentralizado para a UASG 160289, Fonte 0100000000 e 0144000000, no PI 13DACSPENEL, de acordo com as Notas de Crédito 2020NC004095, 2020NC008095, 2020NC012412 e 2020NC014817 que vão em anexo.

Processo nº 64204.026986/2015-29  
Inexigibilidade de Licitação 01/2015  
Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica  
Rubricas orçamentárias: 33.90.39

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS





SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

17/07/20 10:10

USUARIO: FONT

DATA EMISSAO : 30Jun20 VALORIZACAO : 30Jun20 NUMERO : 2020NC014817

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 00001 - CEPEDC.

OBSERVACAO

(ATD DESPESAS CONCESSORARIAS SV PUBLICO ENERGIA ELETRICA ATE FAL DEZ/20 INCL)

ATENCAO: INSERIR NA NS A VIGENCIA -DIA E MES- DA FATURA LIQUIDADADA.

EMPENHO IMEDIATO, AUTZ RLZ TRSP DE ND.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF FRES FONTE ND SB UGR PI V A L O R  
300063 1 189110 0144000000 339000 160073 13DAGSPENEL 100.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE UG : 160073 30Jun20 17:23  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

17/07/20 09:49

USUARIO: FONT

DATA EMISSAO : 02mar20 VALORIZACAO : 02mar20 NUMERO : 2020NC004095

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURA NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 00001 - CERFDC.

OBSERVACAO

(ATENDE DESPESAS COM CONCESSIONARIAS DE SERVICO PUBLICO - ENERGIA ELETRICA)

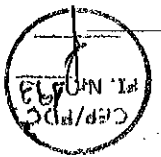
PRIORIZAR A UTILIZACAO DO SALDO DISPONIVEL DE RP

ESTA AUTORIZADA A TRANSPOSICAO DA ND 39 PARA 47

NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI V A L O R  
300063 1 171397 0100000000 339000 160073 13DACSPENEL 5.000,00

LANCADO POR : 00905438159 - MICHELLE  
UG : 160073 02mar20 14:45  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



0

0

100



SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

17/07/20 09:49

USUARIO: FONT

DATA EMISSAO : 18mar20 VALORIZACAO : 18mar20 NUMERO : 2020NC008095

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 00001 - CEPFDC.

RESERVACAO

(ATENDE DESPESAS COM CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA )  
PRIORIZAR LIQUIDACAO DE EVENTUAL SALDO EM RP

NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI VALOR  
300063 1 171397 0100000000 339000 160073 13DACSPENEL 99.430,83

LANCADO POR : 07102050747 - SHEILA CANTO UG : 160073 18mar20 15:36  
PFI=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PFI2=RETORNA



0

0

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

17/07/20 09:50

USUARIO: FONT

DATA EMISSAO : 30abr20 VALORIZACAO : 30abr20 NUMERO : 2020NC012412

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160289 / 00001 - CEPFDC.

OBSERVACAO

(ATENDE DESPESAS COM CONCESSIONARIAS DE SERVICO PUBLICO - ENERGIA ELETRICA)

ATENÇÃO: INSERIR NA NS O PERIODO DO CONSUMO DA FATURA

PRIOR A LIQUI CONF ITEM 2 DO DIEX Nº 191-SPAA/SGS/SDIR DE 23ABR20

NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI VALOR 300063 1 171397 0100000000 339000 160073 13DACSPENEL. 294.000,00



LANCADO POR : 72700343115 - SGT WAINE UG : 160073 30abr20 08:45

PE1=AJUDA PE3=SAI PE4=ESPELHO PE12=RETORNA

0

0



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 01/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64204.026986/2015-29**

**PREVISIBILIDADE DE GASTOS EM ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2020**

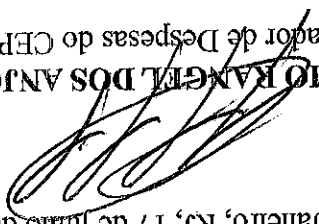
1. Informo abaixo os valores gastos por esta UG em serviço de fornecimento de energia elétrica, no ano de 2019:

MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 48.516,75
FEVEREIRO	R\$ 58.355,65
MARÇO	R\$ 10.028,57
ABRIL	R\$ 50.504,21
MAIO	R\$ 51.954,32
JUNHO	R\$ 55.389,95
JULHO	R\$ 52.702,51
AGOSTO	R\$ 51.912,04
SETEMBRO	R\$ 53.105,76
OUTUBRO	R\$ 45.122,42
NOVEMBRO	R\$ 47.963,78
DEZEMBRO	R\$ 42.418,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 536.475,49</b>

2. A fim de atender o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, foi descentralizado pela Diretoria de Gestão Orçamentária as Notas de Crédito 2020NC004095, 2020NC008095, 2020NC012412 e 2020NC014817 no PI 13DACSPENEL relativo à contratação de concessionárias de serviços públicos, somando até o momento o valor de R\$ 498.430,83 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), a fim de demonstrar a existência de recursos próprios para atender a referida despesa, conforme consta na Declaração de Adequação Orçamentária que compõe este processo.

3. Em virtude do exposto, declaro que a previsibilidade de gastos tem adequação  
orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual  
e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 4 de  
maio de 2000.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de julho de 2020

  
ANSELMO RANGEL DOS ANJOS - Cel  
Ordenador de Despesas do CEP/FDC



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 60.444.437/0001-46  
Razão Social: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A  
Nome Fantasia: ESTABELECEMENTO UNIFICADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receta Federal e PGFN

FGTS

Trabalhista (<http://www.fst.jus.br/certidao>)

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receta Estadual/Distrital

Receta Municipal

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

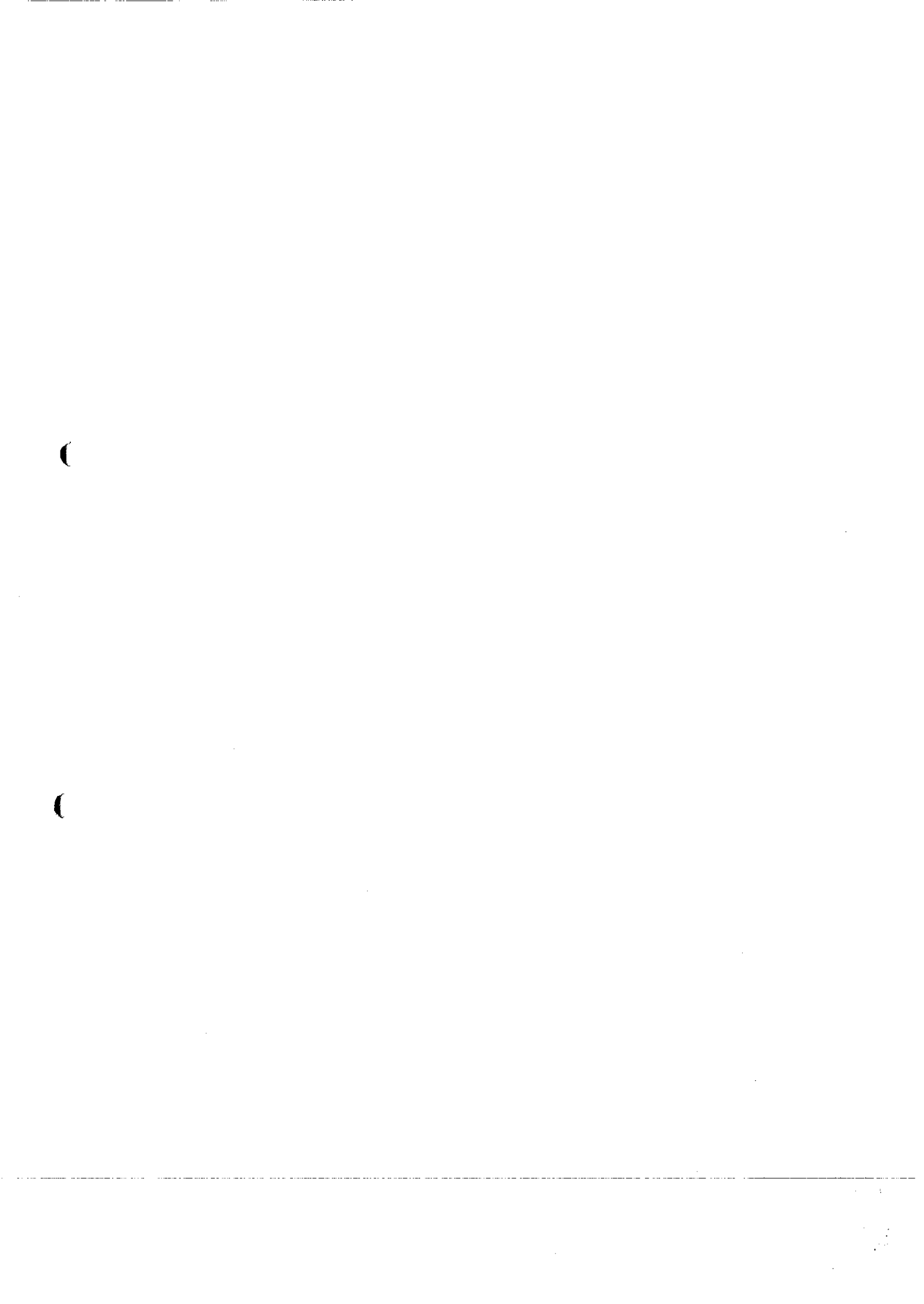
Validade: 20/08/2020

Validade: 26/11/2020

Validade: 15/01/2021

Validade: 14/08/2020

Validade: 09/02/2021







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2020 14:32:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

CNPJ: 60.444.437/0001-46

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Indôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNFP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

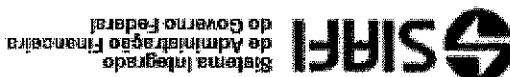
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Código	Outor	Data/Hora de Inclusão
60444437	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	Há mais de 30 dias:
0	Adimplente	Há até 30 dias:
<b>Total de Registros</b>		<b>0</b>

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

Data e hora da consulta: 23/07/2020 14:32:27  
Usuário: 08215743706



TI - GOVERNO FEDERAL



1)

0



